



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA E GESTOR DAS CONTAS DO MUNICÍPIO, SR. CARLOS DE LIMA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelos **Decretos Municipais nº 3.051/2025 e nº 3.067/2025**, em conformidade com o art. 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal e com fundamento na **Lei Municipal nº 385/2003** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Águas Lindas de Goiás) e, especialmente, na **Lei Municipal nº 1.821/2025**, de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre a criação e ampliação de cargos de provimento efetivo vinculados à Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana e **autoriza a deflagração de concurso público**;

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 2025013796** e o **Termo de Contrato nº 03/2026**, celebrados com o **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK – IJK**, banca executora;

TORNA PÚBLICA a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas efetivas, mediante as normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, bem como pela legislação municipal aplicável do Município de Águas Lindas de Goiás, em especial pela **Lei Municipal nº 1.821/2025** e pela **Lei Municipal nº 385/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Águas Lindas de Goiás)**.
- 1.2 A leitura integral deste edital é pré-requisito indispensável para a inscrição no Concurso Público. O ato de se inscrever implica na aceitação plena e irrevogável de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância em qualquer fase do certame.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará, ainda, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das seguintes condições:
 - 1.3.1 A submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
 - 1.3.2 A responsabilidade exclusiva pelo acompanhamento de todas as publicações oficiais, editais, comunicados, retificações e instruções específicas divulgadas no canal oficial de comunicação estabelecido neste Edital a saber;
 - 1.3.3 A isenção de responsabilidade da Administração Pública Municipal ou da Banca Organizadora quanto a informações sobre o certame divulgadas por outros meios que não os oficiais;
 - 1.3.4 O consentimento com a coleta e o uso de sua imagem, assim como com a coleta, o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados no formulário de inscrição ou durante o certame, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), visando viabilizar a execução efetiva do Concurso Público.
- 1.4 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado sob a responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK – IJK**, doravante denominada Banca Executora, e estará sujeito à supervisão da Comissão Especial de Concurso Público designada pela Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO.
- 1.5 O Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital, que traz as datas previstas para cada evento do certame, está sujeito a alterações, cabendo ao candidato acompanhar por meio do canal oficial <https://institutojkma.org> todas as publicações para manter-se informado.
- 1.6 As alterações relativas a data, local ou horário das provas, bem como datas previstas no cronograma, serão comunicadas com a devida antecedência através do canal oficial <https://institutojkma.org>, assegurando-se ampla divulgação e acesso à informação por todos os candidatos inscritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



- 1.7 O candidato deve acompanhar a publicidade oficial referente à execução do certame em <https://institutojkma.org>. O desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.
- 1.8 O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:
- 1.8.1 **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos ofertados neste Edital;
- 1.8.2 **Teste de Aptidão Física - TAF**, de caráter eliminatório e classificatório, aplicável ao cargo de Agente de Trânsito conforme **ANEXO VII**.
- 1.9 O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Águas Lindas de Goiás – GO, conforme quantitativos, requisitos e demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, observada a Lei Municipal nº 1.821/2025.
- 1.10 A convocação para as vagas previstas neste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 1.11 Não serão fornecidas, por telefone, aplicativos de mensagens (WhatsApp) ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente a forma de divulgação estabelecida neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://institutojkma.org>;
- 1.12 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, conforme regras do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Águas Lindas de Goiás (Lei Municipal nº 385/2003).
- 1.13 Os candidatos aprovados e nomeados estarão subordinados ao **Regime Jurídico Estatutário**, nos termos da Lei Municipal nº 385/2003.
- 1.14 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, em conjunto com a Banca Organizadora, respeitada a legislação municipal aplicável

2. DOS CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS:

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, criados e/ou com vagas ampliadas pela **Lei Municipal nº 1.821/2025**, observadas as disposições deste Edital e seus anexos.
- 2.2 Os cargos, o quantitativo de vagas para provimento imediato (A.C.), as vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal (C.H.), o vencimento inicial e os requisitos mínimos para investidura são os discriminados nas tabelas a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS				CH	SALÁRIO	Taxa de Inscrição
		AC	PcD	PPI	TOTAL			
Engenheiro de Tráfego	Diploma ou certificado de conclusão em Engenharia ou Arquitetura com especialização em Engenharia de Trânsito, com registro no Conselho de Classe Competente; Experiência mínima de 03 (três) anos na área de elaboração de projetos; e CNH categoria B ou superior	01	-	01	02	40 H	R\$ 9.696,00	R\$ 138,00
TOTAL DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR		02						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO								
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS				CH	SALÁRIO	Taxa de Inscrição
		AC	PcD	PPI	TOTAL			
Assistente Técnico de Trânsito e Mobilidade Urbana	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio completo emitido por instituição de ensino devidamente autorizada por órgão competente; e CNH categoria B ou superior	03	-	01	04	40 H	R\$ 3.229,90	R\$ 108,00
Agente de Trânsito	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio completo emitido por instituição de ensino devidamente autorizada por órgão competente e <i>Certificado do Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência — CEVE, a ser apresentado na fase de convocação para documentação, conforme Anexo VII deste Edital</i> ; e CNH categoria B ou superior	38	06	16	60	40 H	R\$ 2.114,19	R\$ 108,00
Fiscal de Transportes e Mobilidade Urbana	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio completo emitido por instituição de ensino devidamente autorizada por órgão competente; e CNH categoria B ou superior	13	02	5	20	40 H	R\$ 2.114,19	R\$ 108,00
TOTAL DE VAGAS NÍVEL MÉDIO		84						

- 2.3 As atribuições sintéticas dos cargos e os requisitos detalhados para ingresso constam do **ANEXO III** deste Edital, em observância à **Lei Municipal nº 1.821/2025** e ao **Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Águas Lindas de Goiás** (Lei Municipal nº 385/2003, e alterações).
- 2.4 Em nenhuma circunstância será realizada a readaptação, readequação ou desvio de função do(a) servidor(a) nomeado(a) em decorrência deste Concurso Público, devendo o(a) candidato(a) estar atento(a) às atribuições específicas do cargo, conforme descritas no **ANEXO III – Descrição das Atribuições dos Cargos**, nos termos da **Lei Municipal nº 1.821/2025**, e sem prejuízo da aplicação das normas do **Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Águas Lindas de Goiás** (Lei Municipal nº 385/2003, e alterações).
- 2.5 Os conteúdos programáticos das provas objetivas estão discriminados no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.
- 2.6 Após a posse, o Município determinará o local onde o servidor irá atuar. Essa alocação pode ocorrer na zona urbana, bairros, distritos ou áreas rurais, de acordo com a necessidade do município.
- 2.7 O quantitativo de vagas discriminado no Quadro de Cargos inclui as vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD), observados os percentuais legais e os critérios de arredondamento previstos na legislação federal e municipal aplicável e neste Edital.
- 2.8 A lotação dos candidatos aprovados e nomeados observará a conveniência e a necessidade da Administração Municipal, podendo ocorrer em qualquer unidade administrativa, secretaria, departamento ou equipamento público do Município de Águas Lindas de Goiás – GO.



2.9 As vagas que não forem providas por falta de candidatos aprovados na cota (PcD) serão revertidas para a Ampla Concorrência.

2.10A jornada de trabalho, o local de exercício e o regime de trabalho serão estabelecidos pela Administração Municipal conforme a necessidade do serviço público e as disposições legais aplicáveis.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA (POSSE) NO CARGO

3.1 O candidato aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

- a) **Nacionalidade:** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) **Idade:** Ter idade mínima de **18 (dezoito) anos completos** na data da posse;
- c) **Direitos Políticos:** Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d) **Obrigações Eleitorais:** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) **Obrigações Militares:** Estar quite com os deveres militares, exclusivamente para candidatos do sexo masculino;
- f) **Escolaridade e Habilitação:** Possuir a escolaridade exigida para o cargo e o registro ativo no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso (OAB, CRM, COREN, CRC, CRP, CREA, CREF, etc.), conforme especificado no Item 2 deste Edital;
- g) **Aptidão Física e Mental:** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções do cargo, comprovada em inspeção médica oficial realizada pela Prefeitura de Águas Lindas de Goiás - GO ou por entidade por ela delegada;
- h) **Antecedentes:** Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) ou legislações correlatas;
- i) **Idoneidade Moral:** Não possuir antecedentes criminais, comprovados por certidões das Justiças Comum e Federal (distribuição criminal), das polícias Civil e Federal e, se ex-servidor público, não ter sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa; apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da posse, conforme relação constante na Seção específica deste Edital;
- j) **Acúmulo de Cargos:** Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto os casos previstos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários, devendo o candidato apresentar declaração de não acúmulo no ato da posse.
- k) **CEVE (exclusivo para o cargo de Agente de Trânsito):** Apresentar Certificado de conclusão do **Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência — CEVE**, com validade de até **5 (cinco) anos** da data de emissão, nos termos do art. 145, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro — CTB e da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020. O **CEVE** deverá ter sido realizado pelo candidato em instituição credenciada pelo DETRAN, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção do certificado antes da data estabelecida para a apresentação de documentos.

3.2 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo no ato da posse será automaticamente eliminado do Concurso Público, não cabendo qualquer tipo de recurso ou ressarcimento.

3.2.1 Para o cargo de Agente de Trânsito, a ausência de apresentação do certificado do **CEVE** válido, conforme alínea "k" do subitem 3.1 deste Edital, implicará a eliminação do candidato do certame, independentemente de sua classificação nas demais etapas, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação.



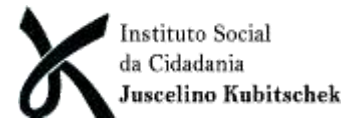
- 3.3 Para os cargos que exigem registro em conselho profissional, o candidato deverá apresentar certidão de **regularidade financeira e profissional** (nada consta) emitida pelo respectivo órgão.
- 3.4 A comprovação dos requisitos exigidos para a posse será feita mediante apresentação de documentos originais e cópias simples, conforme relação a ser divulgada em edital específico de convocação para posse.
- 3.5 Os requisitos para investidura no cargo deverão ser comprovados pelo candidato no momento da **convocação para a posse**, mediante a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.
- 3.6 A não apresentação de qualquer documento exigido na data estabelecida para a posse implicará a perda da vaga, sendo o candidato substituído pelo imediatamente classificado na lista de aprovados.
- 3.7 O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados neste Edital será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Ao se inscrever no Concurso Público, o candidato declara, de forma tácita, estar ciente e aceitar todas as condições previstas neste Edital, bem como todos os seus anexos e eventuais retificações.
- 4.2 A inscrição para este Concurso Público deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.institutojkma.org, durante o período estabelecido no **Anexo I – Cronograma de Execução** deste Edital, respeitando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.3 Quaisquer inscrições realizadas de maneira diferente da estabelecida neste item não serão aceitas.
 - 4.3.1 Para a inscrição, além de cumprir as regras deste edital, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na página do certame e no sistema de inscrição, completando todo o processo descrito no **item 4.3.2 durante o período estabelecido no cronograma de execução.**
 - 4.3.2 O processo de inscrição inclui:
 - a) Localizar o certame desejado no *site*: <https://institutojkma.org/>;
 - b) Clicar no botão “*Inscrições Abertas*”;
 - c) Efetuar o cadastro inicial preenchendo corretamente os dados pessoais solicitados;
 - d) Confirmar através e-mail recebido o cadastro realizado;
 - e) Efetuar o login e acessar a Área do Candidato utilizando o login e senha cadastrados para preencher correta e completamente o formulário de inscrição;
 - f) Selecionar o cargo pretendido e completar as informações pertinentes à vagas reservadas, quando aplicável;
 - g) Concluir sua inscrição declarando que está ciente e aceita as condições exigidas para admissão no cargo, conforme as normas expressas neste Edital;
 - h) ANEXAR requerimentos, laudos, comprovantes e/ou quaisquer documentos de apresentação obrigatória estabelecida para o período de inscrições, **quando houver**;
 - i) Preencher formulário com o atendimento especial, **se houver necessidade**;
 - j) Salvar a inscrição completa;
 - k) Imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado neste Edital até a data de recebimento do mesmo nas redes bancárias.
- 4.4 **Em hipótese alguma**, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, **será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu**. O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário ou a concessão da isenção da taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



- 4.5 **O comprovante de pagamento da taxa de inscrição** deverá ser mantido em poder do candidato, o qual poderá ser solicitado, caso necessário, e **apresentado nos locais de realização das provas objetivas**.
- 4.6 Na hipótese de a inscrição não ter sido identificada no sistema, o candidato terá um prazo de até 72 horas antes da data de realização da prova para entrar em contato com o **INSTITUTO JK** pelo e-mail: concurso.aguaslindas@institutojkma.org
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.7.1 As informações prestadas no formulário de inscrição, incluindo dados pessoais, escolha de cargo, comprovantes anexados e demais declarações, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. O sistema de inscrição é aberto exclusivamente para preenchimento pelo próprio candidato, não cabendo à Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO ou ao **Instituto JK** qualquer responsabilidade por erros, omissões, duplicidades ou informações inverídicas prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.7.2 **Declarações falsas ou inexatas** nos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, a falsificação de declarações ou informações, e/ou qualquer irregularidade na documentação apresentada resultarão no cancelamento imediato da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.
- 4.7.3 Caso tais irregularidades sejam constatadas após a admissão do candidato, este será automaticamente eliminado do processo, com a devida cassação da portaria de nomeação, respeitando o devido processo administrativo e as disposições legais vigentes.
- 4.8 O **INSTITUTO JK** ressalta que, sob nenhuma circunstância, será processado qualquer registro de pagamento realizado após a data especificada no Anexo I – Cronograma de Execução deste Edital. Ademais, é importante salientar que **o montante pago referente à taxa de inscrição não será reembolsado**, exceto no caso de anulação total deste Concurso Público.
- 4.9 É importante ressaltar que inscrições para as quais o pagamento não tenha sido devidamente realizado não serão consideradas válidas.
- 4.10 O **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** esclarece que não assume responsabilidade por solicitações de inscrição via internet que não sejam recebidas devido a problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores técnicos que possam impedir a transferência de dados.
- 4.11 Em caso de indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, através do e-mail: concurso.aguaslindas@institutojkma.org no período estipulado para interposição de recurso, explicitado no Anexo I - Cronograma de Execução, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.12 É expressamente proibida a transferência do valor pago referente à taxa de inscrição para terceiros ou para participação em outros concursos. A taxa é intransferível e não reembolsável.
- 4.13 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição neste Concurso Público, observadas as seguintes condições:
- É vedada a inscrição para mais de um cargo que tenha prova no mesmo turno de aplicação.
 - Caso o candidato realize duas inscrições para o mesmo turno, será considerada válida apenas a última inscrição efetivada (paga ou isenta), sendo as demais canceladas automaticamente, sem direito a ressarcimento.



- c) Os turnos de aplicação das provas (Manhã e Tarde) para cada cargo serão divulgados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas e no Cronograma de Execução.
- d) É de inteira responsabilidade do candidato verificar a compatibilidade de horários caso deseje se inscrever para mais de um cargo.

4.14 Cancelamento de Inscrição por Erro do Candidato Antes do Pagamento: Caso o candidato identifique que realizou sua inscrição para um cargo incorreto antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá solicitar o cancelamento da inscrição através de recurso enviado para o e-mail concurso.aguaslindas@institutojkm.org, indicando no assunto: "CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO – CONCURSO ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS 2026".

4.14.1 Após a confirmação do cancelamento pelo **Instituto IJK**, a inscrição será eliminada do sistema e o candidato deverá efetuar todo o processo de inscrição novamente, conforme descrito no subitem 4.3.2 deste Edital, para o cargo correto desejado.

4.14.2 Nesta hipótese, como o pagamento não foi realizado, **não haverá qualquer ônus financeiro** para o candidato, devendo apenas realizar nova inscrição e o respectivo pagamento para o cargo correto.

4.15 Cancelamento de Inscrição por Erro do Candidato Após o Pagamento: Caso o candidato identifique que realizou sua inscrição para um cargo incorreto **após já ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição**, deverá solicitar, mediante recurso, o cancelamento de sua inscrição através do e-mail concurso.aguaslindas@institutojkm.org, indicando no assunto: "CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO PAGA – CONCURSO ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS 2026".

4.15.1 O recurso deverá conter obrigatoriamente:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Número de CPF;
- c) Número da inscrição realizada;
- d) Cargo para o qual se inscreveu erroneamente;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- f) Justificativa para o cancelamento.

4.15.2 Após a análise e deferimento do pedido pelo **Instituto IJK**, a inscrição será eliminada do sistema e o candidato deverá efetuar todo o processo de inscrição novamente, conforme descrito no subitem 4.3.2 deste Edital, efetuando **novo pagamento** da taxa de inscrição para o cargo correto desejado.

4.15.3 **O valor pago referente à inscrição cancelada não será devolvido, reembolsado ou transferido para a nova inscrição**, conforme disposto no subitem 4.8 deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados informados antes da confirmação e pagamento da inscrição.

4.15.4 O prazo para solicitação de cancelamento de inscrição, em quaisquer das hipóteses previstas **nos subitens 4.14 e 4.15**, será de até **5 (cinco) dias úteis antes do término das inscrições**, conforme data estabelecida no **Anexo I – Cronograma de Execução** deste Edital.

4.15.5 Solicitações de cancelamento de inscrição enviadas fora do prazo estabelecido no subitem 4.15.4, ou por outros meios que não o e-mail indicado, **não serão analisadas**.

4.15.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a resposta à solicitação de cancelamento através de seu e-mail cadastrado e verificar se a inscrição foi devidamente cancelada no sistema antes de efetuar nova inscrição.



- 4.15.7 O Instituto IJK não se responsabiliza por inscrições múltiplas realizadas pelo candidato em desacordo com as regras estabelecidas neste item, sendo válida apenas a última inscrição efetivada e paga para cada nível de escolaridade.
- 4.16 O candidato que não obtiver a isenção da taxa de inscrição e falhar em realizar o pagamento dentro do prazo e forma estipulados no subitem 4.3.2, alínea "k", será excluído automaticamente do Concurso Público.
- 4.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a resposta à solicitação de cancelamento através de seu e-mail cadastrado e verificar se a inscrição foi devidamente baixada no sistema antes de tentar uma nova.
- 4.18 O INSTITUTO IJK não se responsabiliza por inscrições múltiplas realizadas pelo candidato. Em caso de duplicidade de pagamento para o mesmo cargo ou cargos com provas no mesmo turno, será validada apenas a última inscrição efetivada, não havendo devolução de valores.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 A isenção do pagamento de inscrição da taxa de inscrição será concedida ao candidato que se enquadrar em uma das seguintes condições:
- Candidato beneficiário da **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, com renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, conforme o **Decreto Federal nº 6.135/2007 e Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022**;
 - Candidato que for **doador de medula óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a **Lei Federal nº 13.656/2018**;
- 5.2 A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição para candidato do CadÚnico, doadores de medula óssea e mesários deverá ser realizada **exclusivamente** pela plataforma de inscrição do **Instituto JK, anexando os documentos exigidos no ato da inscrição/cadastro** de usuário, não sendo aceita por fax, via requerimento administrativo ou ainda, fora do prazo estabelecido no **Anexo I – Cronograma de Execução**.
- 5.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutojkma.org, na data prevista no **Anexo I – Cronograma de Execução**.
- 5.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutojkma.org, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estipulado no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, sob pena de serem eliminados do Concurso Público.
- 5.5 O prazo de recurso estabelecido no Anexo I - Cronograma de Execução, **não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta**, servindo apenas para contestar erro de análise da banca.
- 5.6 O candidato que fizer jus ao benefício de isenção De acordo com o **subitem 5.1** deverá:
- Acessar o endereço eletrônico www.institutojkma.org para efetuar sua inscrição no Concurso Público no período destinado à solicitação de isenção, conforme estabelecido no **ANEXO I – Cronograma de Execução**;
 - Preencher e assinar a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, deste edital, conforme **ANEXO V – Modelo de Declaração para Isenção da Taxa de Inscrição**.
 - Realizar o upload (envio digital) da **documentação comprobatória**, conforme prazo estipulado no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, conforme descrito nos subitens no formato PDF, através do sistema de inscrição.



- 5.7 Nos termos do **Decreto Federal nº 11.016/2022**, o candidato inscrito no **CadÚnico** deverá apresentar:
- Documento de Identidade (RG ou CNH) com foto, frente e verso;
 - Declaração eletrônica atualizada ou cópia da declaração física devidamente assinada e carimbada pelo entrevistador, comprovando que é membro de família de baixa renda e que está cadastrado no CadÚnico;
 - Comprovante de Cadastramento da sua família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, contendo obrigatoriamente a informação de **renda per capita da família**;
 - Declaração de Isenção da Taxa de Inscrição para Candidato do CadÚnico, conforme **ANEXO V**;
- 5.7.1 Não serão aceitas fotos da tela do celular ou documentos onde a renda per capita não esteja visível ou esteja ilegível.
- 5.8 Para os candidatos **doadores de medula óssea**, deverão ser apresentados:
- Documento de Identidade (RG ou CNH);
 - Documento (carteirinha de doador) emitido pelo **Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME)**, comprovando a data e a doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades particulares credenciadas e/ou hemocentros;
 - Captura de tela (print) da Ficha de Inscrição.
- 5.9 Serão indeferidas documentações relacionadas no subitem 5.7 com ausência de captura de tela (print) da Ficha de Inscrição.
- 5.10 Não serão aceitas Declarações de Cadastramento da família no CadÚnico que não estejam com a **renda per capita da família visível**.
- 5.11 Fica estabelecido que o candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para **apenas um cargo**. Caso o candidato solicite isenção para mais de um cargo, será considerada válida somente a **última solicitação realizada**.
- 5.12 O candidato é o único responsável pelo envio das documentações exigidas. O **Instituto IJK** não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, de comunicação ou de outra natureza que impeçam a entrega dessa documentação nos prazos e nos locais estabelecidos. Esses documentos são válidos apenas para este processo e não serão devolvidos nem fornecidas cópias aos candidatos.
- 5.13 A lista provisória dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido será publicada na data prevista no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, no endereço eletrônico www.institutoijkma.org.
- 5.14 Durante o período de interposição de recurso contra o indeferimento da isenção, **não será permitida** a inclusão de documentação que deveria ter sido enviada no ato da inscrição, em observância ao princípio da isonomia.

6. AS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência (PcD) ficam reservadas **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas para cada cargo, bem como para as que forem criadas durante a validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, conforme disposto no **Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, alterado pelo **Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**, na **Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015** (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência), na **Lei Federal nº 14.768, de 29 de dezembro de 2023**, na **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ)** e no **Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018**.
- 6.1.1 Se a aplicação do percentual mencionado no subitem 6.1 resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, somente em caso de fração igual ou maior que **0,5 (cinco décimos)**, respeitando o que determina esse mesmo item, e desde que não



- ultrapasse **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas por cargo, conforme o § 2º do artigo 5º da **Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**.
- 6.1.2 A reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência ocorrerá em cargos com oferta igual ou superior a **05 (cinco) vagas**. Para cargos com número inferior, as vagas destinadas a PcD serão preenchidas mediante surgimento de novas vagas (vagas remanescentes ou ampliação) durante a validade do concurso, observando o percentual de 10% e a ordem de classificação específica.
- 6.1.3 A compatibilidade entre a deficiência do candidato e o cargo para o qual se inscreveu será avaliada por uma junta médica especial. Se o candidato for considerado inapto para o exercício do cargo, perderá o direito à nomeação.
- 6.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do **artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009)**, combinado com os **artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999**, na **Lei Federal nº 7.853/1989**, na **Lei Federal nº 12.764/2012** (Transtorno do Espectro Autista), na **Súmula nº 377 do STJ**, na **Lei Federal nº 13.146/2015** (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como no **Decreto Federal nº 9.508/2018** e suas modificações.
- 6.3 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, **expressamente informar no formulário de inscrição** que deseja concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), preenchendo a inscrição corretamente nos campos destinados à PcD, dentro do prazo estabelecido no **Anexo I – Cronograma de Execução**.
- 6.3.1 Ressalta-se que a mera submissão do laudo médico não é considerada suficiente para o deferimento da solicitação: a intenção de concorrer sob a referida cota deve ser formalmente registrada no ato da inscrição.
- 6.4 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, realizar o *upload* (envio digital) no sistema de inscrição dos seguintes documentos em formato PDF:
- Laudo médico original** ou cópia autenticada, emitido nos últimos **12 (doze) meses** anteriores ao término do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença (CID-10)**, bem como a provável causa da deficiência, mas, para deficiências de natureza irreversível e permanente (como doenças degenerativas graves), a obrigatoriedade de renovação contínua, não se faz necessária;
 - O laudo médico deverá conter **a assinatura e o carimbo do médico com o número do CRM legível**, além do número de inscrição nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a especialidade;
 - Documento de identificação com foto** (RG ou CNH), frente e verso;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF)**;
 - Captura de tela (print)** da Ficha de Inscrição.
- 6.5 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 6.6 O candidato que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar reposicionamento de classificação nos resultados e/ou na convocação.
- 6.7 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.institutojkma.org, na data prevista no **ANEXO I – Cronograma de Execução**.
- 6.8 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo estipulado no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, através do e-mail concurso.aguaslindas@institutojkma.org, observado o horário oficial de Brasília/DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



- 6.9 No prazo de interposição de recurso, **não será admitido o envio de documentação pendente ou complementar anexa ao recurso**. O descumprimento das disposições deste Edital acarretará a perda do direito de reivindicar as vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
- 6.10 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital além de figurar na lista de classificação geral por cargo, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência por cargo.
- 6.11 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à **avaliação biopsicossocial** promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pela **Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO**, composta por **três especialistas** profissionais, sendo obrigatoriamente um médico, conforme o **§ 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015**.
- 6.11.1 A equipe multiprofissional e interdisciplinar analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, conforme o **§ 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015**, os **artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999**, o **§ 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012**, a **Súmula nº 377 do STJ**, bem como o **Decreto Federal nº 9.508/2018** e suas modificações.
- 6.11.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
- a) As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;
 - b) A natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo;
 - c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - e) O resultado da avaliação com base no disposto no **§ 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015**, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.
- 6.12 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com antecedência de **60 (sessenta) minutos**, portando **documento de identificação original** e **laudo médico** (original ou cópia autenticada em cartório), expedido nos últimos **12 (doze) meses** que precedem a referida avaliação.
- 6.12.1 O laudo médico deve comprovar a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, citando especificamente o código pertinente da **CID-10**, além de apontar a provável causa da deficiência, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI** deste Edital.
- 6.12.2 O **Laudo Médico** original ou cópia autenticada enviado digitalmente poderá ser solicitado em sua forma física no momento da avaliação biopsicossocial para conferência de autenticidade.
- 6.12.3 No caso de candidatos com **deficiência auditiva**, é requerido que apresentem, além do Laudo Médico, um **exame audiométrico** (original ou cópia autenticada), realizado nos **12 (doze) meses** que antecedem a avaliação.
- 6.12.4 No tocante à **deficiência visual**, o Laudo Médico deve incluir detalhes explícitos acerca da **acuidade visual** aferida, tanto com quanto sem correção óptica, e acerca da **somatória das medidas do campo visual** em ambos os olhos.
- 6.13 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que:
- a) Durante a realização da avaliação biopsicossocial, não apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), exibir um Laudo Médico emitido há mais de 12 (doze) meses, não atender às prescrições deste Edital, não for qualificado como pessoa com deficiência na referida avaliação, ou não comparecer à avaliação biopsicossocial;
 - b) Evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
 - c) Não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste Edital.
- 6.14 A não observância do disposto no subitem 6.12, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à avaliação acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos com deficiência.
- 6.15 O candidato com deficiência que, no decorrer da perícia médica, não confirmar tal condição ou não comparecer à avaliação, será excluído da lista de candidatos com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação geral, caso tenha obtido pontuação necessária para tanto.
- 6.16 Na hipótese de constatação de declaração falsa ou incorreta, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após



procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.17 A Em relação às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), o processo de preenchimento segue as seguintes regras:

6.17.1 **Ajuste de fluxo:** Caso não haja candidatos aprovados na cota PcD para determinado cargo, a vaga será revertida para a **Ampla Concorrência**, seguindo a ordem de classificação geral.

6.18 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados respeitará os critérios de **alternância e de proporcionalidade**, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

6.19 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado na lista de classificação geral por cargo e também na lista específica de classificação de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

6.20 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos com deficiência.

6.21 O candidato com deficiência que for nomeado para vaga reservada a pessoas com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para justificar mudança de função, readaptação funcional, concessão de licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

7.1 Em atendimento à **Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025**, e em observância à orientação do Ministério Público, ficam reservadas **30% (trinta por cento)** das vagas oferecidas neste Concurso Público, bem como das que surgirem durante o prazo de validade do certame, a candidatos que se autodeclarem **negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas**, na forma estabelecida nesta Seção.

7.2 O percentual de reserva de vagas de que trata o subitem 7.1 será aplicado sobre a totalidade das vagas expressamente previstas neste Edital, incluindo as que surgirem durante a validade do concurso, observado o seguinte:

GRUPO	PERCENTUAL DAS VAGAS RESERVADAS
Pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas	30% (trinta por cento)
Ampla Concorrência	70% (setenta por cento)

7.3 Para os fins deste Edital, considera-se:

- Pessoa preta ou parda:** aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial);
- Pessoa indígena:** aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;
- Pessoa quilombola:** aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, nos termos do Decreto Federal nº 4.887/2003.

7.4 A reserva de vagas de que trata esta Seção será aplicada sempre que o número de vagas oferecido no concurso for igual ou superior a 2 (dois).

7.4.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para as vagas reservadas, o número será:

- aumentado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos); ou



b) diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos).

7.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas previstas nesta Seção deverá, **obrigatoriamente**, no ato da inscrição:

- a) Informar expressamente no formulário de inscrição que deseja concorrer na condição de candidato negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola, preenchendo corretamente os campos específicos destinados a essa finalidade;
- b) Realizar a **autodeclaração** de pertencimento ao grupo étnico-racial correspondente, que terá caráter declaratório e estará sujeita a procedimento de confirmação complementar, conforme subitem 7.8 deste Edital;
- c) Realizar o upload (envio digital) dos documentos comprobatórios indicados no subitem 7.6 deste Edital, em formato PDF, pelo sistema de inscrição.

7.5.1 A mera indicação de pertencimento ao grupo, desacompanhada do preenchimento dos campos específicos no ato da inscrição, não será considerada suficiente para o deferimento da solicitação de concorrer às vagas reservadas.

7.6 No ato da inscrição, o candidato que optar pela reserva de vagas desta Seção deverá realizar o upload dos seguintes documentos, conforme o grupo declarado:

Para candidatos pretos ou pardos:

- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH), frente e verso;
- b) CPF;
- c) Captura de tela (print) da Ficha de Inscrição.

Para candidatos indígenas:

- a) Documento de identificação com foto (RG, CNH ou RANI — Registro Administrativo de Nascimento Indígena), frente e verso;
- b) Declaração de pertencimento emitida pela liderança da comunidade indígena reconhecida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou por organização indígena representativa, com identificação e assinatura do declarante;
- c) CPF;
- d) Captura de tela (print) da Ficha de Inscrição.

Para candidatos quilombolas:

- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH), frente e verso;
- b) Certidão de autodefinição como quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP) ou declaração de pertencimento à comunidade quilombola, emitida por associação quilombola reconhecida, com identificação e assinatura do representante;
- c) CPF;
- d) Captura de tela (print) da Ficha de Inscrição.

7.7 O candidato que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir as disposições desta Seção terá sua inscrição processada como candidato de **ampla concorrência** e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar reposicionamento de classificação ou convocação nas vagas reservadas.

7.8 Do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração:

7.8.1 Os candidatos habilitados no certame que optarem por concorrer às vagas reservadas desta Seção serão submetidos a **procedimento de confirmação complementar** da autodeclaração, realizado por Comissão de Verificação designada pela Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO, composta por especialistas com formação relacionada às relações étnicas e raciais, em conformidade com o art. 3º da Lei Federal nº 15.142/2025.

7.8.2 Serão submetidos ao procedimento de confirmação da autodeclaração todos os candidatos habilitados no certame que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas, indígenas ou quilombolas, **ainda que tenham obtido pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência**.

7.8.3 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de confirmação, o candidato poderá prosseguir no concurso pela **ampla concorrência**, desde que possua, em cada fase anterior do certame, pontuação suficiente para as fases seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



- 7.8.4 Os candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas terão a confirmação realizada por meio dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme subitem 7.6, validados pela Comissão de Verificação.
- 7.9 Os candidatos optantes pela reserva de vagas desta Seção **concorrerão concomitantemente** às vagas destinadas à ampla concorrência. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas da ampla concorrência **não será computado** para efeito de preenchimento das vagas reservadas, preservando o percentual de cotas para outros candidatos.
- 7.10 A relação provisória dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de candidato negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola será divulgada no endereço eletrônico www.institutojkma.org, na data prevista no **ANEXO I – Cronograma de Execução**.
- 7.11 O candidato cujo pedido de inscrição nas vagas reservadas desta Seção for indeferido poderá interpor recurso no prazo estipulado no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, através do e-mail concurso.aguaslindas@institutojkma.org, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.12 No prazo de interposição de recurso, não será admitido o envio de documentação pendente ou complementar. O recurso servirá apenas para contestar eventual erro de análise da Banca Examinadora.
- 7.13 As vagas reservadas não preenchidas por candidatos desta Seção, por ausência de candidatos aprovados ou por desistência, serão revertidas para a **ampla concorrência**, seguindo a ordem de classificação geral.
- 7.14 Os candidatos aprovados e classificados nas vagas reservadas desta Seção figurarão:
a) na **Lista I (Ampla Concorrência)**, contendo todos os candidatos aprovados/classificados; e
b) na **Lista III (Candidatos Negros, Indígenas e Quilombolas)**, contendo especificamente os candidatos aprovados/classificados nesta cota.
- 7.15 A nomeação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas desta Seção respeitará os critérios de **alternância e proporcionalidade**, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas, em observância ao art. 1º da Lei Federal nº 15.142/2025.
- 7.16 **Das Penalidades por Fraude na Autodeclaração:**
- 7.17 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o Instituto JK e/ou a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, em consonância com o art. 4º da Lei Federal nº 15.142/2025.
- 7.18 Constatada fraude ou má-fé na autodeclaração, o candidato:
a) será **eliminado** do Concurso Público, caso o certame ainda esteja em andamento; ou
b) terá **anulada** a sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, caso já tenha sido nomeado.
- 7.19 A Comissão de Verificação da autodeclaração será composta observando-se a diversidade racial e de gênero, com participação de especialistas com formação relacionada às relações étnicas e raciais e compreensão da política de cotas, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Federal nº 15.142/2025.
- 7.20 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola, se for confirmado no procedimento de verificação e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado na lista de classificação geral e também na lista específica da respectiva cota.
- 7.21 Não será permitida a acumulação de cotas. O candidato que se enquadre simultaneamente em mais de uma categoria de reserva de vagas prevista neste Edital (PcD e cotas raciais) deverá indicar, no ato da inscrição, **em qual das modalidades de reserva deseja concorrer**, sendo permitida a opção por apenas uma delas.

OBS: Esta Seção foi inserida em atendimento à orientação do Ministério Público, com fundamento na Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, que revogou a Lei nº 12.990/2014 e ampliou a reserva de vagas para 30% nos concursos públicos, incluindo candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas.



8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutojkma.org, em data provável indicada no **ANEXO I – Cronograma de Execução**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constarão as listas dos candidatos às vagas para ampla concorrência e às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD).
- 8.3 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, enviando-o para o e-mail: concurso.aguaslindas@institutojkma.org no período estabelecido no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, com o prazo para protocolo iniciando-se às 08h do primeiro dia e encerrando-se às 18h da data final prevista, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 O **INSTITUTO JK**, após análise dos recursos interpostos, divulgará o resultado oficial através de edital de homologação disponibilizado no endereço eletrônico www.institutojkma.org.
- 8.5 O candidato com necessidade especial que não recorrer no prazo estipulado em Edital **NÃO poderá** reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.
- 8.6 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição no edital de deferimento, conferindo atentamente seus dados cadastrais, cargo escolhido e demais informações pertinentes.
- 8.7 A confirmação da inscrição não garante ao candidato a participação nas etapas seguintes do concurso, estando condicionada ao atendimento de todos os requisitos de investidura estabelecidos no Item 3 deste Edital.
- 8.8 O candidato que não tiver sua inscrição deferida e não interpor recurso no prazo estabelecido será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9. DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 O Concurso Público consistirá de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, composta por questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada (A, B, C, D), havendo apenas uma opção correta.
- 9.2 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.3 A distribuição das questões por disciplina, a quantidade e o valor dos pontos estão estabelecidos nos quadros a seguir:

9.3.1 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE E DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	08	2,0	16,0
Matemática	07	2,0	14,0
Informática	05	2,0	10,0
Conhec. Específicos e do Município	20	3,0	60,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0

9.3.2 PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,5	12,0
Raciocínio Lógico	05	1,5	6,0
Informática	05	1,5	6,0
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0



- 9.3.3 Os conteúdos programáticos estão especificados no **ANEXO II – Conteúdos Programáticos** e podem ser consultados no endereço eletrônico www.institutojkma.org, conforme o cargo pretendido.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.2 O INSTITUTO JK poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.3 A aplicação da prova objetiva ocorrerá em data prevista, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma de Execução. O horário e o local específicos para a realização da prova serão divulgados por meio de um edital complementar, que será disponibilizado no endereço eletrônico do IJK: <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>.
- 10.4 O horário de início da prova será unificado, independentemente dos diferentes locais de realização.
- 10.5 Se houver alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.6 A lista de candidatos deferidos com seus respectivos locais de prova, será publicada no site: <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>.
- 10.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 10.8 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo INSTITUTO JK. O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início das provas, antes do fechamento do portão de acesso. É obrigatório estar munido de uma caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de seu documento oficial de identificação com foto, que pode ser físico ou digital (RG, Título de Eleitor ou CNH).
- 10.9.1 Para garantir a segurança e a organização do certame, **não será permitida a entrada de bolsas, mochilas, casacos, óculos de sol, relógio, capacetes, chaves, objetos metálicos, aparelhos eletrônicos ou qualquer outro objeto que não seja estritamente necessário para a realização da prova.** Caso o candidato compareça com quaisquer desses itens ou outros igualmente desnecessários, deverá armazená-los no saco de pertences ou **deverá deixá-los fora da sala de prova**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda e a integridade desses objetos, uma vez que a banca organizadora não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios.
- 10.9.2 O candidato deverá levar para o local de prova **SOMENTE** os seguintes itens:
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**;
 - Documento oficial de identificação com foto (físico ou digital);
 - Garrafa de água, **obrigatoriamente de material transparente e sem rótulo**;
 - Medicamentos de uso contínuo ou emergencial, **condicionados em embalagem original**, devendo o candidato comunicar previamente ao fiscal de sala;
 - Alimentos, caso necessário, **condicionados em embalagens ou recipientes transparentes ou original (lacrada)**, devendo o candidato comunicar previamente ao fiscal de sala.
- 10.9.3 Todos os itens mencionados nas **alíneas "c", "d" e "e"** do **subitem 9.9.2** serão vistoriados pelos fiscais de sala antes do início da prova e poderão ser revistados a qualquer momento durante a aplicação.
- 10.10 **São considerados documentos de identidade** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



- a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei n.º 9.503, art. 159, de 23 de setembro de 1997.
- 10.11 Além dos documentos físicos, também serão aceitos documentos de identificação em formato digital, desde que apresentados em aplicativos oficiais do governo, como a Carteira de Identidade Digital, a CNH Digital ou o e-Título.
- 10.12 Para serem aceitos, os documentos digitais devem estar acessíveis em dispositivo próprio do candidato, por meio do aplicativo oficial do governo, sendo vedada a apresentação de capturas de tela, fotos (print) impressões ou cópias digitais. A conferência do documento digital será realizada no momento da identificação, devendo o candidato garantir acesso ao aplicativo, em perfeito funcionamento, durante todo o processo de identificação.
- 10.13 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 15 (quinze) dias antes da data da realização da prova objetiva e, se for o caso, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de imagem e/ou impressão digital.
- 10.14 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 9.10, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.
- 10.15 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.16 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.17 **Não será permitido ao candidato, sob nenhuma hipótese:**
- a) Prestar a prova sem apresentar um documento oficial de identificação original com fotografia (documento físico ou o digital);
 - b) Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - c) Entrar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - d) Realizar a prova fora do horário ou local pré-determinados;
 - e) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - f) Portar ou utilizar quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados nos itens 10.9 e 10.17 deste Edital;
 - g) Fazer qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, em qualquer dependência física onde a prova será realizada, cabendo ao INSTITUTO JK aplicar a penalidade cabível.
- 10.18 Os candidatos DEVEM retirar as baterias, se possível, e desligar os celulares antes do acondicionamento no envelope, **DEVENDO ENTRAR EM SALA DE AULA COM APARELHOS JÁ ACONDICIONADOS NOS INVÓLUCROS FORNECIDOS PELOS FISCAIS DE SALA E LACRADOS**, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, caso aconteça, o mesmo será eliminado do Concurso Público.
- 10.19 O **INSTITUTO JK** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, nem por perdas, extravios ou danos em objetos, ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.20 A prova objetiva será realizada apenas pelos candidatos inscritos no concurso, sem a presença de qualquer outra pessoa nos locais de prova, exceto nos casos de candidatos que necessitem de atendimento especial, como PcD ou lactante.
- 10.21 O **INSTITUTO JK** poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.



- 10.21.1 O **Instituto IJK** utilizará detectores de metais em todos os locais de aplicação de prova, especialmente nas portas de acesso aos banheiros.
- 10.21.2 **Será eliminado do Concurso Público** o candidato que, ao passar pelo detector de metais durante o trajeto para o banheiro ou em qualquer momento da aplicação da prova, provocar o acionamento do equipamento (apitar) devido à presença de objetos metálicos não autorizados, tais como chaves, moedas, grampos de cabelo, piercings, relógios, joias ou quaisquer outros objetos metálicos.
- 10.21.3 O candidato que possuir próteses metálicas, pinos, placas de titânio ou implantes metálicos deverá **obrigatoriamente** informar essa condição no ato da inscrição, no campo específico de "Atendimento Especial", e apresentar **laudo médico original ou cópia autenticada** no dia da prova, antes do início das atividades, sob pena de eliminação caso o detector de metais seja acionado.
- 10.21.4 O laudo médico mencionado no subitem anterior deverá especificar o tipo de material implantado, a localização no corpo e o código CID correspondente, devendo ser apresentado aos fiscais antes da entrada na sala de prova.
- 10.22 Ao concluir a avaliação objetiva, o candidato é obrigado a entregar ao fiscal de sala o seu Cartão de Respostas, que deve estar corretamente preenchido e assinado.
- 10.23 Não será permitida a substituição do Cartão de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.
- 10.24 O candidato é responsável por transcrever as respostas da avaliação objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento considerado para correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de total responsabilidade do candidato, que deve seguir as instruções contidas nela e na capa do caderno de questões.
- 10.25 O candidato deve marcar as respostas das questões da avaliação objetiva no Cartão de Respostas, preenchendo o quadrinho com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.26 Quaisquer prejuízos resultantes de marcações incorretas no Cartão de Respostas serão de total responsabilidade do candidato. Isso inclui marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, ou qualquer outro tipo de marcação que não esteja de acordo com as orientações contidas na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 10.27 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.28 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair depois de 30 minutos do início da prova e acompanhado de um fiscal.
- 9.28.1 A ida ao banheiro será permitida **somente após decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova** e mediante acompanhamento de um fiscal.
- 9.28.2 **Não será permitida** a ida ao banheiro para candidatos que já tenham concluído a realização da prova e entregue o Cartão de Respostas. O candidato que concluir a prova deverá aguardar no local até que possa sair definitivamente da sala, conforme os horários estabelecidos neste Edital.
- 9.28.3 Durante o trajeto ao banheiro, **o candidato será obrigatoriamente submetido à passagem pelo detector de metais**, tanto na ida quanto no retorno, sendo eliminado do concurso caso o equipamento seja acionado, conforme disposto no **subitem 9.21.2**
- 9.28.4 O candidato não poderá permanecer no banheiro por tempo superior a **5 (cinco) minutos**, sendo o tempo controlado pelo fiscal acompanhante. O descumprimento deste prazo poderá resultar em eliminação do certame.
- 10.29 O candidato poderá entregar o seu Cartão de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, **no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início**. Ele poderá levar consigo o **Caderno de Questões, após 120 (cento e vinte minutos)** do início da prova, mas deverá entregar ao fiscal da sala o seu Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.



- 10.30 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos após entregarem o seu Cartão de Respostas e assinarem a ata e presenciarem a guarda e o fechamento do envelope no qual serão acondicionadas o Cartão de Respostas da sala, saindo da sala acompanhados do fiscal de sala.
- 10.31 Após o término de sua prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova, **não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas**. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, **não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones** (públicos ou celulares), sob pena de eliminação deste Concurso Público.
- 10.32 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 10.33 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água de material transparente, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.
- 10.34 As avaliações serão compostas por questões de natureza objetiva, apresentando quatro alternativas distintas. Cada questão possuirá somente uma alternativa correta. Será atribuída a pontuação zero para as questões que apresentarem mais de uma opção marcada, não tiverem nenhuma opção marcada, estiverem rasuradas ou preenchidas com lápis.

11 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1 Para não ser eliminado do Concurso Público, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total da prova objetiva (equivalente a 60 pontos), além de não obter nota 0 (zero) em nenhuma das disciplinas.
- 11.2 A pontuação final dos candidatos aprovados será a nota obtida na prova objetiva, acrescida da pontuação obtida no Teste de Aptidão Física – TAF, para o cargo de Agente de Trânsito.
- 11.3 A pontuação final para os demais candidatos aprovados será a nota obtida na prova objetiva.
- 11.4 Critérios de Desempate: Em caso de empate na pontuação final, a classificação obedecerá aos seguintes critérios, aplicados sucessivamente:
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, conforme o Estatuto do Idoso;
 - Maior nota na disciplina de **Conhecimentos Específicos** para todos os cargos;
 - Maior nota na disciplina de **Língua Portuguesa**;
 - Tiver maior idade (considerando dia, mês e ano) para candidatos com menos de 60 anos;
 - Tiver exercido a função de **Jurado** (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).
- 11.5 **Critérios de Classificação na Prova Objetiva:** Para ser considerado classificado no concurso público, **o candidato deverá alcançar o mínimo de 60%** do total de pontos possíveis na prova objetiva. Isso significa que, para ser classificado, o candidato deve obter uma nota igual ou superior a 60 pontos.
- 11.6 Os candidatos que atingirem o critério do item 11.1, mas ficarem além do número de vagas imediatas, comporão a lista de classificados, podendo ser chamado, caso haja vacância.
- 11.7 Além disso, para fins de classificação final, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, em ordem decrescente, respeitando o limite de vagas estabelecido para o cargo em questão. A classificação dos candidatos seguirá a ordem de pontuação obtida, do maior para o menor score, até o preenchimento total das vagas disponíveis.
- 11.8 O candidato **CLASSIFICADO** fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será convocado, no caso de vacância, por desistência de candidato APROVADO, dentro do número de vagas, salvo por criação de vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, a critério da Administração Pública.



- 11.9 Apenas os candidatos que estiverem dentro do número de vagas serão considerados **APROVADOS**. Os candidatos que não estiverem dentro do limite de vagas serão considerados **CLASSIFICADOS**.
- 11.10 Os candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos.
- 11.11 Não haverá classificação de candidatos considerados eliminados neste Concurso Público, em nenhuma hipótese.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.institutojkma.org, na data prevista no **Anexo I – Cronograma de Execução**.
- 12.2 O candidato que discordar do gabarito preliminar poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, conforme as normas deste Edital.
- 12.3 O recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas deverá ser preenchido no formulário de recurso **ANEXO IV** e enviado exclusivamente por e-mail para concurso.aguaslindas@institutojkma.org, no prazo estabelecido no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, seguindo as orientações contidas na publicação do gabarito.
- 12.3.1 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.institutojkma.org. Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
- 12.4 O recurso deverá ser individual, por questão, com argumentação lógica, consistente e baseada em bibliografia atualizada. Recursos idênticos (copiados de outros candidatos ou cursinhos) serão indeferidos liminarmente.
- 12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o indicado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser indeferido preliminarmente.
- 12.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a **todos os candidatos** que realizaram a prova para aquele cargo, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.7 Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou decisão da banca, as provas serão recorrigidas de acordo com o **gabarito definitivo**, e as notas serão atualizadas para todos os candidatos do respectivo cargo.
- 12.8 Caso ocorra alteração no gabarito preliminar em questão que compõe a prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração será válida somente aos candidatos que realizaram a prova adaptada, independentemente de terem apresentado recurso ou não.
- 12.9 As decisões dos recursos e o gabarito definitivo serão publicados coletivamente no site oficial. O candidato poderá consultar a resposta individual fundamentada ao seu recurso dentro da Área do Candidato.
- 12.10 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso ou nova instância administrativa após a publicação do gabarito definitivo.

13 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 A nota final dos candidatos será obtida da seguinte forma:
- Cargos em Geral:** Nota da Prova Objetiva;
 - Para Agente de Trânsito:** Somatório da nota da prova objetiva e a nota obtida no Teste de Aptidão Física TAF.
- 13.2 Os candidatos aprovados / classificados serão listados em ordem decrescente de pontuação, em 02 (DUAS) listas distintas:



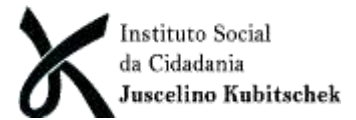
- a) **Lista I (Ampla Concorrência):** Contendo todos os candidatos aprovados / classificados, inclusive PcD e PPI;
 - b) **Lista II (Pessoas com Deficiência):** Contendo apenas os candidatos aprovados / classificados na cota PcD;
 - c) **Lista III (Candidatos PPI):** Contendo apenas os candidatos aprovados / classificados na cota PPI;
- 13.3 O resultado final, após o julgamento de todos os recursos, será publicado no Diário Oficial do Município de **Águas Lindas de Goiás - GO** e no endereço eletrônico www.institutojkma.org.
- 13.4 A classificação final no Concurso Público não gera direito subjetivo à nomeação imediata, mas sim expectativa de direito, ficando a convocação condicionada à necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do certame.
- 13.5 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Águas Lindas de Goiás - GO e no endereço eletrônico www.institutojkma.org.

14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não atingir a pontuação mínima de **60% (sessenta por cento)** do total de pontos da prova objetiva ou que obtiver nota **0 (zero)** em qualquer uma das disciplinas que a compõem:
- 14.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, no dia e local de realização da prova:
- a) Não comparecer à sala ou local de realização da prova no horário estabelecido para o seu início ou após o fechamento dos portões;
 - b) For flagrado em comunicação ou utilizando material não autorizado, tais como anotações, livros, códigos, legislação impressa ou qualquer outro material de consulta não expressamente permitido por este Edital;
 - c) Estiver portando aparelhos eletrônicos — incluindo, mas não se limitando a: telefone celular, *smartwatch*, fones de ouvido, calculadora, MP3, MP4, *tablet*, *notebook*, gravador, máquina fotográfica, relógio de qualquer tipo, controle de alarme de carro ou equipamento similar — fora do envelope porta-objetos lacrado fornecido pela organização, independentemente de estarem ligados ou desligados;
 - d) Tiver qualquer aparelho eletrônico emitindo som, alarme, vibração ou toque, ainda que o equipamento esteja dentro do envelope porta-objetos lacrado e posicionado embaixo da carteira;
 - e) Estiver utilizando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, capacete ou similar, durante a realização da prova;
 - f) For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
 - g) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - h) Descumprir as instruções expressamente consignadas no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas, tais como: assinar, escrever ou fazer marcações em locais não destinados a esse fim;
 - i) Tratar com desrespeito membros da equipe de fiscalização, autoridades presentes ou outros candidatos, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.
- 14.3 Também será eliminado, imediatamente do Concurso Público o candidato que for flagrado, durante a realização da prova, usando e/ou portando indevidamente ou em desacordo com as orientações deste Edital:
- a) Equipamentos eletrônicos como calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, fone de ouvido, relógio de qualquer tipo, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



b) Bolsas, carteiras, livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

14.4 Será igualmente eliminado o candidato que::

- a) Recusar-se a realizar a coleta da digital ou submeter-se ao detector de metais;
- b) Ausentar-se da sala de prova portando o Cartão de Respostas ou o Caderno de Questões antes do tempo permitido;
- c) Tratar com falta de respeito membros da equipe de fiscalização, autoridades presentes ou outros candidatos;
- d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

14.5 Será igualmente eliminado o candidato que:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos por este Edital;
- d) Afastar-se da sala, a qualquer momento, sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer momento, portando a Folha de Respostas;
- f) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- i) For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- j) Recusar-se a ser submetido ao detector de metais;
- k) Ausentar-se da sala portando o Caderno de Questões da prova objetiva antes do tempo determinado;
- l) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- m) Não atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) do total da prova objetiva **ou** obtiver nota 0 (zero) em qualquer disciplina da prova objetiva, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- n) Portar telefone celular que, mesmo estando desligado e acondicionado no envelope porta-objetos lacrado fornecido pela organização, emitir qualquer tipo de sinal sonoro durante a realização da prova;
- o) Não acondicionar o telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico no envelope porta-objetos e for flagrado com esses objetos em bolsa, bolso ou qualquer outro local não autorizado, conforme determinado pela banca executora;
- p) Possuir qualquer dispositivo eletrônico que, mesmo estando desligado e dentro do envelope porta-objetos lacrado, vibrar ou emitir sinais sonoros durante a realização da prova.

14.6 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio que o candidato se utilizou de processo ilícito durante a realização da prova, esta será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.7 A constatação de qualquer irregularidade documental ou falsidade de informações, ainda que verificada após a homologação do resultado final ou durante o estágio probatório, acarretará a eliminação do candidato e a anulação de todos os atos dela decorrentes, respeitado o devido processo administrativo e sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



14.8 O candidato eliminado não figurará em nenhuma lista de classificação deste Concurso Público.

15 DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao **INSTITUTO JK**, nos prazos previstos no edital, assim entendidos:

- a) contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa.
- b) contra o gabarito preliminar da prova objetiva;
- c) contra o resultado preliminar da prova objetiva;
- d) contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física- TAF.

15.2 O recurso deverá ser enviado **exclusivamente** para o e-mail: concurso.aguaslindas@institutojkma.org, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

15.3 Para garantir o processamento do recurso, o candidato deverá obrigatoriamente preencher o campo "ASSUNTO" do e-mail da seguinte forma:

RECURSO – ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO – [NOME COMPLETO DO CANDIDATO] – [CARGO]

15.4 O recurso deverá ser formalizado por meio do **Formulário de Recurso (ANEXO IV)**, devidamente preenchido, assinado e digitalizado em arquivo único no formato **PDF**.

15.4.1 Não serão aceitos recursos enviados no corpo do e-mail, em formatos de imagem (JPG/PNG) ou através de links de compartilhamento (Google Drive, OneDrive, etc.).

15.5 Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos, exceto para os recursos correspondentes ao item **15.1, alínea 'c'**. Nesse caso específico, o candidato poderá receber o espelho do seu gabarito e a contagem de pontos, de forma detalhada e especificada.

15.6 **Os arquivos devem ser em formato PDF**. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

15.7 As alegações devem estar fundamentadas em bibliografia técnica, citação de autores ou fontes oficiais, devendo o candidato anexar as cópias das páginas citadas quando o recurso for contra o gabarito.

15.8 Procedimentos para envio do recurso:

- a) Preencher o formulário de recurso (Anexo IV), fundamentar, assinar e digitalizar;
- b) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados. (Caso necessário)
- c) Enviar o e-mail com o campo "**ASSUNTO**" preenchido conforme estabelecido no item **15.3** deste Edital;
- d) No corpo do e-mail só deverá conter apenas o nome do candidato, o cargo concorrido e o número da inscrição.

15.9 Será indeferido liminarmente o recurso que:

- a) For enviado fora do prazo estipulado;
- b) Não utilizar o formulário oficial do Anexo IV;
- c) Não apresentar fundamentação lógica e técnica;
- d) Apresentar teor desrespeitoso contra a banca examinadora ou a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



- 15.10 No caso de anulação de questão integrante de prova por força de recurso, a pontuação correspondente será atribuída a **todos os candidatos** que realizaram a prova para aquele cargo, independentemente de terem recorrido ou não.
- 15.11 Se houver alteração do gabarito preliminar por força de provimento de recurso, as provas objetivas de todos os candidatos serão recorrigidas de acordo com o **Gabarito Definitivo**.
- 15.12 O INSTITUTO JK não se responsabiliza por e-mails não recebidos por motivos de ordem técnica, falhas de conexão do remetente, caixas de saída travadas ou endereços digitados incorretamente. **Recomenda-se que o candidato solicite a confirmação de leitura ou mantenha o comprovante de envio.**
- 15.13 As decisões da Banca Examinadora do **Instituto JK** são definitivas no âmbito de sua competência técnica. Caberá à Comissão Especial do Concurso Público a palavra final em sede administrativa, sem prejuízo do direito de acesso ao Poder Judiciário, nos termos do art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal.
- 15.14 Os recursos deverão ser individuais devidamente fundamentados, especificamente contra questões da prova objetiva, o gabarito preliminar e demais resultados preliminares, este deverá estar acompanhado de fundamentação teórica e citação da bibliografia.
- 15.15 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.16 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item **15.1**, alíneas "a", "c" e "d", deste Edital.
- 15.17 Admitir-se-á no item **15.1, alínea "b"**, um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
- 15.18 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.19 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado dela será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.20 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.
- 15.21 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 15.22 Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 15.23 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.24 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.25 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.26 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.27 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, não suspendendo o andamento do certame.
- 15.28 As respostas dos recursos estarão disponíveis em www.institutojkma.org, na área do candidato, na data de divulgação dos resultados constante no **Cronograma de Execução (Anexo I)**.



- 15.29 O recurso deve ser enviado em anexo, acompanhado de arquivo em PDF devidamente preenchido e assinado. Não serão aceitos recursos cuja argumentação ou solicitação estejam no corpo do e-mail, sendo tais recursos automaticamente desconsiderados.
- 15.30 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das decisões proferidas sobre os recursos interpostos, por meio do endereço eletrônico www.institutojkma.org.

16 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO** mediante ato administrativo formal. O ato de homologação deverá ser publicado no prazo de até **90 (noventa) dias** contados da realização das provas, conforme o Art. 9º, §1º, da Lei Municipal nº 385/2003.
- 16.2 O ato de homologação, contendo a classificação definitiva de todos os candidatos aprovados / classificados, será publicado obrigatoriamente no **Diário Oficial do Município** e no **Diário Oficial do Estado de Goiás** e, em caráter informativo, no endereço eletrônico www.institutojkma.org.
- 16.3 Uma vez homologado o resultado final, **não caberão novos recursos administrativos**, perante a Banca Examinadora, encerrando-se a fase de julgamento do certame pelo **Instituto JK**, sem prejuízo das obrigações contratuais e legais remanescentes.
- 16.4 A validade do concurso começa a fluir a partir da data da publicação do ato de homologação no Diário Oficial do Município, com prazo de **2 (dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal, conforme o Art. 9º, §2º, da Lei Municipal nº 385/2003.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 16.1 A convocação dos candidatos aprovados para a nomeação e posse é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO, ocorrendo de acordo com a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do concurso.
- 16.2 A convocação oficial do candidato será feita **exclusivamente mediante publicação no Diário Oficial do Município de Águas Lindas de Goiás - GO**.
- 16.3 O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo e local estabelecidos no respectivo Edital de Convocação, ou que não apresentar a documentação completa exigida no Item 3 deste Edital, será considerado **DESISTENTE**, perdendo definitivamente o direito à nomeação, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação do cargo.
- 16.4 A nomeação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da **Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO**. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado.
- 16.5 No ato da apresentação para nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias que comprovem o atendimento integral dos requisitos de investidura descritos no Item 3 deste Edital, sob pena de **perda do direito à nomeação**.
- 16.6 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação na Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO para apresentar os documentos necessários à sua nomeação, sob pena de ser considerado desistente, nos termos do item 16.3 deste Edital.



- 16.7 É dever do candidato manter seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) permanentemente atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO, enquanto perdurar a validade do concurso.
- 16.8 Para o cargo de Agente de Trânsito, além dos documentos gerais exigidos para a posse, o candidato convocado deverá apresentar o **Certificado do CEVE válido**, conforme alínea "k" do item 3.1 e subitem 5.2.1, alínea "o", do Anexo VII deste Edital, sob pena de ser considerado desistente e eliminado do certame. O candidato fica desde já cientificado de que deverá obter o referido certificado com **antecedência suficiente** para apresentação na data da convocação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a providência junto a instituição credenciada pelo DETRAN.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.institutojkma.org e no Diário Oficial do Município de Águas Lindas de Goiás - GO.
- 17.2 No caso de detecção de qualquer imprecisão e/ou irregularidade nas informações ou documentos fornecidos pelo candidato, independentemente de o resultado deste Concurso Público já ter sido divulgado e mesmo que o candidato tenha sido aprovado, resultará na sua eliminação do certame e na declaração de nulidade de todos os atos subsequentes à sua inscrição, respeitado o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 17.3 Cabe exclusivamente ao candidato o dever de monitorar todas as publicações oficiais, comunicados e Editais relacionados ao Concurso Público mencionado neste Edital. Não será concedida uma segunda oportunidade para qualquer das etapas do Concurso Público, independentemente do motivo da ausência do candidato. Além disso, não serão realizadas provas em locais ou horários diferentes dos especificados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às etapas deste Concurso Público.
- 17.4 A ausência do candidato em qualquer etapa obrigatória do Concurso Público resultará em sua eliminação, independentemente do motivo da ausência.
- 17.5 O **INSTITUTO JK** não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 17.6 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação final ou pelo prazo necessário ao encerramento de eventuais ações judiciais em curso, o que ocorrer por último. Após este período, a eliminação dos documentos observará os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.159/1991 e nas normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.
- 17.7 A Prefeitura Municipal e o **INSTITUTO JK** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
- 17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o **Instituto JK**, cabendo à Comissão Especial a palavra final em sede administrativa.
- 17.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo previsto do Anexo I deste Edital, a contar da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



- 17.10A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado no Anexo I deste Edital, para o e-mail concurso.aguaslindas@institutojkma.org. Quaisquer outros meios serão desconsiderados.
- 17.11 Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no **Diário Oficial do Município de Águas Lindas de Goiás – GO**, no **Diário Oficial do Estado de Goiás** e no endereço eletrônico www.institutojkma.org
- 17.12 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado deste Concurso Público por telefone.
- 17.13A **Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas neste Edital.
- 17.14 O INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK assegura o direito de reter todos os documentos submetidos e pertinentes ao Concurso Público durante o período de vigência deste Edital.
- 17.15 Não serão emitidos atestados, declarações, certificados ou certidões referentes à habilitação, classificação ou notas de candidatos. Para esses fins, a divulgação do Resultado Final e sua homologação em órgão oficial de divulgação deverá ser considerada válida.
- 17.16 Se, em qualquer momento, for verificado, por meio de métodos eletrônicos, probabilísticos, estatísticos, visuais, grafológicos ou mediante investigação policial, que o candidato empregou procedimentos ilícitos para alcançar aprovação própria ou de terceiros, sua participação neste Concurso Público será anulada, respeitado o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Tal ato não eximirá o indivíduo de responsabilidades administrativas, civis e criminais decorrentes.
- 17.17 Todos os custos associados à participação do candidato neste Concurso Público, incluindo despesas com transporte, hospedagem e apresentação para investidura e exercício do cargo, são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, ainda que ocorram alterações de datas previstas no cronograma inicial ou reaplicação de qualquer fase do certame.
- 17.18A Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO e o INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK declaram-se isentos de responsabilidade por quaisquer prejuízos, de qualquer natureza, que possam ser sofridos pelo candidato e que sejam decorrentes de:
- Endereço não atualizado;
 - Endereço de difícil acesso;
 - Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - Correspondência recebida por terceiros.
- 17.19 Os termos deste Edital estão sujeitos a possíveis modificações, atualizações ou adições até que a ação ou evento a que se referem seja finalizado. Tal circunstância será comunicada por meio de um Edital ou aviso oficial, que será divulgado através dos meios de comunicação locais.
- 17.20 Com o objetivo de assegurar a imparcialidade e a igualdade de condições entre os candidatos, fica vedada a participação nas Bancas Elaboradora e Revisora do **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK** de qualquer membro que possua vínculos familiares, seja por casamento, união estável ou parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com algum dos inscritos neste Concurso Público. Também é proibida a participação de membros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



das referidas Bancas que mantenham relação de amizade íntima ou inimizade notória com qualquer candidato.

17.21 Os procedimentos internos do **INSTITUTO JK**, incluindo o acolhimento de inscrições, análise de documentos e outras atividades pertinente ao Concurso Público, que são específicos aos serviços realizados pela organização, não serão detalhados neste Edital.

17.22 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** e pela Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO, de acordo com a competência de cada um para análise e/ou decisão.

17.23 Fica eleito o Foro da comarca de Águas Lindas de Goiás - GO como o competente para julgar quaisquer questões judiciais que possam surgir em decorrência deste Concurso Público.

17.24 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Águas Lindas de Goiás - GO, 25 de março de 2026

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Gestor das Contas do Município



ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

EVENTO	DATA/ PERÍODO
Data da Publicação do Edital	25.03.26
Prazo para impugnação do Edital	26 e 27.03.26
Resultado das Impugnações	06.04.26
Publicação do Edital Retificado	06.04.26
Período das Inscrições	06.04 a 12.05.26
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	07 a 10.04.26
Período de solicitação p/concorrer as vagas para pessoas com deficiência – PcD	Até 20.04.26
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	20.04.26
Prazo p/recurso contra Resultado Preliminar de isenção da taxa de inscrição	22.04.26 (Até às 18h)
Resultado do julgamento dos recursos de isenção de taxa. Resultado Definitivo da lista de isenção da taxa de inscrição	27.04.26
Resultado preliminar das solicitações de vagas PcD.	28.04.26
Prazo p/recurso contra Resultado Preliminar da solicitação de vagas PcD.	29.04.26 (Até às 18h)
Resultado do julgamento das solicitações para concorrer as vagas para pessoas com deficiência – PCD	05.05.26
Último dia para pagamento de boletos	12.05.26
Divulgação da Lista Provisória dos candidatos inscritos	18.05.26
Prazo para recurso contra a Lista Provisória	19.05.26 (Até às 18h)
Divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos	22.05.26
REABERTURA DO SISTEMA PARA ADEÇÃO A COTAS	25 a 31.05.26
Edital de Convocação para Provas Objetivas	28.05.26
Resultado da lista preliminar de candidatos PPI	01.06.26
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da lista de candidatos PPI	02.06.26 (Até às 18h)
Lista Definitiva de candidatos PPI	04.06.26
Aplicação das Provas Objetivas	07.06.26
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.	09.06.26
Recursos contra gabarito preliminar das provas objetivas	10.06.26 (Até às 18h)
Divulgação do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar e Divulgação do gabarito oficial das provas objetivas	24.06.26
Edital Preliminar do Resultado da Prova Objetiva	02.07.26
Prazo para interposição de recursos contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva	03.07.26 (Até às 18h)
Divulgação do julgamento dos recursos contra Resultado Preliminar	15.07.26
Edital de Convocação dos candidatos classificados no cargo de Agente de Trânsito para o TAF	20.07.26
Aplicação do TAF	25 e 26.07.26
Divulgação do resultado preliminar da Prova do TAF.	05.08.26
Prazo p/ interposição de recursos contra Resultado da Prova do TAF	06.08.26
Divulgação do julgamento dos recursos contra Resultado da Prova do TAF.	12.08.26
Edital de divulgação do resultado Definitivo do TAF	18.08.26



Divulgação do Resultado após recursos	20.08.26
Edital de Resultado Final - oficial	25.08.26
Homologação do Concurso.	28.08.26

Nota — Agente de Trânsito: O candidato aprovado no TAF (2ª Etapa) fica cientificado de que deverá providenciar, por conta própria, o Certificado do CEVE (Resolução CONTRAN nº 789/2020), com validade de até 5 anos, a ser apresentado obrigatoriamente na fase de convocação para documentação (3ª Etapa). Recomenda-se a obtenção imediata após a aprovação no TAF

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Assistente Técnico de Trânsito e Mobilidade Urbana / Agente de Trânsito / Fiscal de Transportes e Mobilidade Urbana

1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

- ✓ Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- ✓ Tipologia textual;
- ✓ Domínio da ortografia oficial;
- ✓ Fonologia e Ortografia;
- ✓ Domínio dos mecanismos de coerência e coesão;
- ✓ Morfologia e Morfossintaxe
- ✓ Sintaxe da oração e do período; Termos essenciais, acessórios e integrantes da oração;
- ✓ Orações Coordenadas e Subordinadas;
- ✓ Sinais de pontuação
- ✓ Emprego do sinal indicativo de crase
- ✓ Concordância Verbal e Nominal
- ✓ Regras de acentuação;
- ✓ Emprego de: mau/mal, mas/mais, trás/traz/atrás, a fim de/afim, sob/sobre, a par/ ao par, cessão/sessão/Seção;
- ✓ Uso dos porquês.

Matemática

- ✓ Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
- ✓ Problemas, Operações e Propriedades;
- ✓ Sistema de numeração romana.
- ✓ Divisibilidade - múltiplos e divisores.
- ✓ Mínimo múltiplo comum e Máximo múltiplo comum
- ✓ Problemas e Operações com polinômios
- ✓ Produtos notáveis;
- ✓ Razão e Proporção;
- ✓ Número e grandezas
- ✓ Regra de três simples e composta;
- ✓ Porcentagem;
- ✓ Juros Simples e Juros compostos
- ✓ Sistema Monetário Brasileiro.
- ✓ Potências e raízes.
- ✓ Probabilidade



- ✓ Funções exponenciais.
- ✓ Análise Combinatória.
- ✓ Matrizes e Determinantes.
- ✓ Equação do 1º grau
- ✓ Equação do 2º grau.
- ✓ Progressão aritmética e geométrica
- ✓ Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas.
- ✓ Sistema Geral de Unidade de Medidas;
- ✓ Noções de Estatística: média aritmética simples e média ponderada
- ✓ Geometria: Perímetro, Teorema de Pitágoras e área de figuras planas
- ✓ Volume de sólidos geométricos: cubo, cilindro, paralelepípedo e prisma

Noções de Informática

- ✓ Conceitos de Internet e intranet
- ✓ Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de aplicativos para a edição de textos, planilhas e apresentações com a suíte de escritório LibreOffice;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de sistema operacional Windows 10;
- ✓ Noções básicas de ferramentas, aplicativos de navegação e correio eletrônico;
- ✓ Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.
- ✓ Hardware e Software.
- ✓ Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows).
- ✓ Navegadores web (Google Chrome, Edge e Mozilla).
- ✓ Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice).
- ✓ Backup: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança.
- ✓ Redes de computadores.

1.2 CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Conhecimentos Gerais

- ✓ Noções básicas sobre o Estado e Município: aspectos históricos e geográficos, organização política, cultural, economia, educação, agricultura, pecuária, pesca, esporte, religião, saúde, comércio e turismo;
- ✓ Relacionamento interpessoal - comportamento profissional;
- ✓ Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB) e alterações: disposições preliminares e conceitos; Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e competências dos órgãos/entidades; normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; engenharia de tráfego, operação do sistema viário, policiamento e fiscalização (noções conforme CTB); veículos (regras gerais); habilitação; infrações; penalidades; medidas administrativas; processo administrativo de trânsito (defesa e recursos); crimes de trânsito (noções, conforme CTB). **Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana – PNMU) e alterações:** princípios, diretrizes e objetivos; integração entre modos de transporte; acessibilidade e mobilidade; atribuições do Município na política de mobilidade urbana (noções e aspectos centrais). **Resoluções do CONTRAN aplicáveis (normatização nacional de**



trânsito): noções sobre competência normativa do CONTRAN e aplicação das resoluções no âmbito do SNT; **sinalização viária** conforme regulamentação vigente (incluindo o Regulamento de Sinalização Viária e os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito). **Noções de sinalização e segurança viária:** sinalização vertical, horizontal, semafórica e dispositivos auxiliares (conceitos, finalidade, padronização e interpretação); segurança no trânsito e fatores de risco (noções). **Rotinas e procedimentos administrativos em órgãos de trânsito (perfil do cargo):** instrução e tramitação de processos; conferência e controle documental; registros e lançamentos em sistemas; atendimento ao público; elaboração de relatórios e estatísticas básicas relacionadas ao trânsito e mobilidade (noções). **Noções de fiscalização e pós-autuação (ambiente administrativo):** auto de infração, consistência formal, medidas administrativas, penalidades e fluxo de defesa/recurso (conceitual, conforme CTB e normativos correlatos).

OBS: **Legislação e normas atualizadas até a data da publicação do Edital.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE TRÂNSITO

Direito Constitucional (CF/88): Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 11); Administração Pública (art. 37 – princípios, disposições gerais); Segurança Pública (art. 144). **Lei nº 13.869/2019 (Abuso de Autoridade):** disposições gerais; sujeito ativo; elementares do tipo (finalidade específica); principais condutas típicas relacionadas à atuação de agentes públicos; efeitos da condenação. **Legislação de Trânsito – Lei Federal nº 9.503/1997 (CTB), Anexos e alterações:** Disposições preliminares; conceitos e definições (Anexo I – quando aplicável). Sistema Nacional de Trânsito (SNT): composição, competências, atribuições e responsabilidades dos órgãos e entidades. Normas gerais de circulação e conduta; regras de ultrapassagem, preferência, conversões, velocidade, distância de segurança, parada e estacionamento. Sinalização de trânsito e sua interpretação; prioridade e hierarquia entre sinalização e regras. Infrações de trânsito: tipificação, classificação, enquadramento; pontuação; circunstâncias agravantes/atenuantes quando previstas; responsabilidade pelas infrações. Penalidades e medidas administrativas: conceitos, aplicação, efeitos e procedimentos (remoção, retenção, recolhimento de documentos, etc.). Processo administrativo de trânsito: auto de infração; notificação; consistência; defesa da autuação; recurso e instâncias; prazos e efeitos (noções conforme CTB e regulamentação). Habilitação: categorias; requisitos; Permissão para Dirigir; suspensão e cassação (noções conforme CTB e regulamentação). Veículos: identificação, condições de segurança, equipamentos obrigatórios (noções conforme CTB e regulamentação). Crimes de trânsito (noções): tipologia e elementos essenciais previstos no CTB. **Normas do CONTRAN (Resoluções) e alterações – conforme lista do edital:** Resoluções nº 24/1998; 26/1998; 36/1998; 110/2000; 432/2013; 508/2014; 573/2015; 623/2016; 738/2018; 789/2020; 798/2020; 810/2020 (exceto art. 14); 819/2021; 882/2021; 948/2022; 906/2022; 911/2022; 912/2022; 918/2022; 926/2022; 940/2022; 951/2022; 965/2022; 969/2022; 973/2022. **Regulamento de Sinalização Viária (Resolução CONTRAN nº 973/2022):** finalidade, abrangência, aplicação e diretrizes gerais (noções). **Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito (SENATRAM/CONTRAN):** sinalização vertical (regulamentação, advertência, indicação); sinalização horizontal; sinalização semafórica; dispositivos auxiliares; sinalização temporária/obras (conceitos, finalidades, padronização e interpretação). **Direção defensiva:** prevenção de acidentes; fatores de risco; condições adversas (tempo, via, tráfego, veículo, condutor); distância de seguimento; ponto cego; técnicas de condução preventiva; equipamentos de segurança. **Acidentes de trânsito e atendimento:** noções de preservação do local; acionamento de socorro; sinalização do local; procedimentos básicos de segurança; **primeiros socorros** (hemorragias, fraturas, desmaio, parada cardiorrespiratória – noções). **Ética no Serviço Público:** princípios e condutas esperadas do agente público; deveres e vedações no exercício da função; atendimento ao cidadão e postura profissional (noções).

OBS: **Legislação e normas atualizadas até a data da publicação do Edital.**



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISCAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Noções de Direito Constitucional (CF/88): Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º); Administração Pública (art. 37 – princípios e disposições gerais); Segurança Pública (art. 144). **Noções de Direito Administrativo aplicadas à fiscalização:** atos administrativos (conceito, atributos, espécies, invalidação/anulação/revogação); poder de polícia administrativa (conceito, atributos, limites, abuso de poder); processo administrativo (noções: contraditório, ampla defesa, motivação, razoabilidade/proporcionalidade); responsabilidades do agente público (noções). **Lei Federal nº 13.869/2019 (Abuso de Autoridade):** principais disposições relacionadas à atuação fiscalizatória e limites da atuação do agente público. **Legislação de Trânsito – Lei Federal nº 9.503/1997 (CTB), anexos e alterações (lei seca e noções):** Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e competências dos órgãos/entidades, com foco no papel municipal. Normas gerais de circulação e conduta; sinalização; infrações, penalidades e medidas administrativas; procedimentos de autuação e notificações (noções conforme CTB e regulamentação). **Política de Mobilidade Urbana – Lei Federal nº 12.587/2012 (PNMU) e alterações:** princípios, diretrizes e objetivos; gestão e planejamento da mobilidade; integração modal; acessibilidade; priorização e organização do transporte público; instrumentos de gestão (noções). **Regulamentação nacional (CONTRAN/SENATRAN) aplicável à operação e sinalização (noções):** Resoluções do CONTRAN pertinentes ao tema (aplicação e hierarquia normativa no SNT). **Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito:** conceitos e interpretação operacional da sinalização vertical, horizontal, semaforica e dispositivos auxiliares. **Fiscalização do transporte coletivo e individual no âmbito municipal (conteúdo finalístico do cargo):** Organização do sistema municipal de transportes (conceitos: linhas/itinerários, pontos e terminais, oferta x demanda, intervalos, tabela horária, frota operante, viagens programadas e realizadas). Fiscalização em campo: verificação de cumprimento de itinerário e horários; aferição de regularidade/qualidade do serviço; verificação de lotação/embarque e desembarque; conduta do operador; segurança do usuário. Documentação e regularidade do serviço e do operador: autorizações, permissões/concessões (noções), identificação do veículo, documentos exigidos para operação, registros e controles. Infrações e sanções administrativas no transporte municipal (noções): advertência, multa, retenção/apreensão, suspensão/cassação de autorização (conforme norma local, quando houver). **Procedimentos e técnicas de fiscalização:** planejamento de operação fiscal (pontos de fiscalização, registros, checklist); elaboração de relatórios, mapas/planilhas de viagens, registro de ocorrências; coleta e preservação de evidências (noções); comunicação e atendimento ao público durante ações fiscais. **Segurança, atendimento e conduta:** noções de segurança viária aplicada ao transporte; postura profissional e relacionamento com o usuário; prevenção e mediação de conflitos no atendimento/fiscalização (noções). **Frase de fechamento (recomendação)**
OBS: **Legislação e normas atualizadas até a data da publicação do Edital.**

2. CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Engenheiro de Tráfego

2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS



Língua Portuguesa:

- ✓ Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- ✓ Tipologia textual;
- ✓ Domínio da ortografia oficial;
- ✓ Domínio dos mecanismos de coerência e coesão;
- ✓ Fonologia;
- ✓ Ortografia;
- ✓ Morfologia: Emprego e reconhecimento das Classes de palavras;
- ✓ Morfossintaxe;
- ✓ Orações Coordenadas e Subordinadas;
- ✓ Regras e uso dos Sinais de pontuação;
- ✓ Emprego do sinal indicativo de crase;
- ✓ Concordância Verbal e Nominal;
- ✓ Regência nominal e verbal;
- ✓ Sintaxe da oração e do período: termos essenciais, acessórios e integrantes da oração;
- ✓ Regras de acentuação;
- ✓ Figuras e vícios de linguagem;
- ✓ Figuras de pensamento;
- ✓ Emprego e Significação das palavras: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade;
- ✓ Uso dos porquês;
- ✓ Emprego de: mau/mal, mas/mais, trás/traz/atrás, a fim de/afim, sob/sobre, a par/ ao par, cessão/sessão/Seção, Há/a, Ao invés de/ em vez de, demais/de mais, onde/ aonde/donde, nenhum/nem um, por ora/ por hora;

Noções de Informática:

- ✓ Conceitos de Internet e intranet
- ✓ Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de aplicativos para a edição de textos, planilhas e apresentações com a suíte de escritório LibreOffice;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de sistema operacional Windows 10;
- ✓ Noções básicas de ferramentas, aplicativos de navegação e correio eletrônico;
- ✓ Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.
- ✓ Hardware e Software.
- ✓ Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows).
- ✓ Navegadores web (Google Chrome, Edge e Mozilla).
- ✓ Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice).
- ✓ Backup: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança.
- ✓ Redes de computadores.

Raciocínio Lógico:

- ✓ Noções de lógica e argumentação
- ✓ Associação lógica
- ✓ Verdades e mentiras
- ✓ Sequências numéricas
- ✓ Diagramas lógicos
- ✓ Lógica argumentativa
- ✓ Preposição
- ✓ Negações



- ✓ Equivalência
- ✓ Conjuntos
- ✓ Quantificadores
- ✓ Sistema métrico decimal.

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENGENHEIRO DE TRÁFEGO

Legislação de Trânsito (lei seca): Lei Federal nº **9.503/1997** (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), anexos e alterações: Sistema Nacional de Trânsito (SNT); sinalização de trânsito; engenharia de tráfego e operação do sistema viário; infrações, penalidades e medidas administrativas (noções para interface técnica); educação para o trânsito (noções). **Política Nacional de Mobilidade Urbana (lei seca e noções):** Lei Federal nº **12.587/2012** e alterações: princípios, diretrizes e objetivos; integração dos modos; acessibilidade; priorização do transporte coletivo e modos ativos; instrumentos de gestão e planejamento (Plano de Mobilidade, noções). **Normas do CONTRAN/SENATRAN aplicáveis:** Resoluções do CONTRAN pertinentes à engenharia de tráfego e sinalização, incluindo o **Regulamento de Sinalização Viária** (Resolução CONTRAN nº **973/2022**) e suas alterações (noções e aplicação). **Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito (MBST):** conceitos, diretrizes e critérios de implantação de sinalização vertical (regulamentação, advertência, indicação), horizontal, semafórica, dispositivos auxiliares e sinalização temporária; interpretação, consistência e padronização. **Fundamentos de engenharia de tráfego:** grandezas do tráfego (fluxo, volume, velocidade, densidade, headway e gap), relação fluxo–velocidade–densidade; níveis de serviço; capacidade viária; gargalos e interferências; gerenciamento de demanda (noções). **Coleta e análise de dados de tráfego:** contagens volumétricas (manuais/mecânicas), pesquisa origem–destino (noções), estudos de velocidade e tempo de percurso, filas e atrasos; indicadores e diagnóstico operacional; elaboração de relatórios técnicos. **Projeto geométrico e segurança viária (noções aplicadas):** hierarquia viária; seções típicas; interseções; raios e visibilidade; travessias; dispositivos de acalmamento de tráfego; auditoria/inspeção de segurança viária (conceitos e métodos básicos). **Interseções e controle semafórico:** tipos de interseção; critérios de controle (preferência, rotatória, semáforo); fases, estágios e tempos; coordenação e progressão; avaliação e ajustes operacionais; critérios básicos para implantação e revisão de semáforos. **Planejamento e gestão da circulação:** organização de sentidos (mão única/mão dupla), proibições e permissões, áreas de carga/descarga, estacionamentos (noções), zonas de restrição e segurança; operação em eventos e obras (planos de desvio e sinalização temporária). **Mobilidade urbana aplicada ao desenho viário:** infraestrutura e operação para pedestres, ciclistas e transporte coletivo (corredores/faixas, pontos/paradas/terminais – noções); acessibilidade e segurança do usuário vulnerável; integração modal e qualificação do espaço urbano (noções). **Tecnologias e sistemas de apoio (noções):** monitoramento e controle operacional, fiscalização eletrônica (conceitos), comunicação e informação ao usuário; gestão baseada em dados (indicadores e metas).

OBS: **Legislação e normas atualizadas até a data da publicação do Edital.**



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Atribuições de **apoio técnico-operacional**, com foco forte em **vistorias, documentação técnica e controle de pátio/veículos**.

- Realizar **vistorias veiculares** para verificar identificação, conservação, equipamentos obrigatórios e características/modificações conforme legislação de trânsito.
- Documentar achados por **relatórios, laudos, registros fotográficos**, indicando não conformidades e propondo ações corretivas.
- Após relatório do Agente e lavratura do AIT, emitir **checklist** de itens de segurança/identificação e relacionar bens/objetos do veículo quando entra no pátio (apreensão/remoção), repetindo o procedimento na **vistoria de restituição** e reportando inconsistências à chefia.
- Executar outras tarefas correlatas conforme determinação superior.

AGENTE DE TRÂNSITO

Atribuições típicas de **fiscalização, operação e educação**, atuando na rua para garantir fluidez e segurança.

- Fiscalizar, orientar e **operar o trânsito** nas vias municipais, promover segurança viária, lavrar **autos e relatórios** e apoiar intervenções de engenharia/sinalização.
- Controlar fluxo em eventos, obras e emergências; atender ocorrências; remover obstáculos e veículos quando necessário; desenvolver ações **educativas** junto à comunidade.
- Participar de estudos de circulação, propor melhorias operacionais e colaborar com órgãos afins e defesa civil; executar atividades correlatas.

FISCAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

- Atuar como facilitador da mobilidade urbana, educando, operando e fiscalizando agentes concedidos, motoristas e pedestres; agir diretamente no trânsito em mobilidade urbana, com autuações quando necessário, visando mobilidade sustentável e inclusiva.
- Fiscalizar o transporte regular (público ou concedido) quanto a documentação, licença, estado de conservação, condução e normas legais; notificar, remover ao pátio e lavrar autos de infração, usando talonário eletrônico ou blocos numerados, para fazer valer o CTB e leis municipais, zelando pela segurança.
- Fiscalizar transporte coletivo, táxi, mototáxi, transporte escolar público e privado, transporte por aplicativo, transporte de bens/produtos, fretamento e outras classificações previstas em lei; combater transporte clandestino (irregular).
- Fiscalizar o livre acesso às vagas de estacionamento público e garantir acessibilidade das vagas preferenciais, aplicando a legislação de trânsito e leis municipais.
- Executar ações da Política Municipal de Trânsito e Mobilidade, incluindo sinalização, coleta de dados e estatísticas de trânsito, promoção/participação do programa educação para o trânsito (PET), estudos de mobilidade e otimização do trânsito com tecnologia; manter superiores informados sobre irregularidades encontradas.
- Executar ordens de serviço expedidas pelo Chefe Imediato ou Secretário da pasta.
- Executar atos do Poder de Polícia Administrativa do município (atos/termos do procedimento fiscal; auto de infração e imposição de penalidade; intervenção; notificações; intimações e outros), nos limites da lei, podendo requisitar força policial para cumprimento do ato.
- Executar outras atividades correlatas.



ENGENHEIRO DE TRÁFEGO -

Atribuições centradas em **engenharia, planejamento, projeto e gestão operacional** do sistema viário e da sinalização do município.

- Planejar, fiscalizar e vistoriar obras/serviços de **instalação, manutenção, modificação e ampliação** de semáforos e sistemas técnicos de sinalização e correlatos.
- Analisar e desenvolver **projetos**, assessorar compras/aquisições, elaborar **especificações técnicas** e estudos de viabilidade técnico-econômica de sistemas/dispositivos de trânsito.
- Emitir **laudos e pareceres** em processos administrativos e elaborar relatórios e estatísticas.
- Realizar **planejamento viário**: diagnosticar problemas, propor/avaliar soluções para trânsito e mobilidade, incluindo controle de tráfego e desenho geométrico básico para vias.
- Planejar/coordenar/executar a **sinalização viária** (horizontal/vertical/semafórica), fluxo viário, controle de tráfego e **fiscalização eletrônica** e seus dispositivos.
- Planejar e fiscalizar a operacionalização do **transporte coletivo e individual** de passageiros; avaliar pontos de parada e áreas de embarque/desembarque.
- Coordenar equipes de manutenção/implantação de semáforos e sinalização; executar tarefas correlatas.



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Ao Instituto JK

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

[Cidade – Sigla do Estado], ____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato



ANEXO V

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO DO CADÚNICO

[Seu Nome]
[Seu Endereço]
[Cidade, Estado, CEP]
[Data]

Assunto: Declaração de Taxa de Inscrição para Candidato do CadÚnico

Prezado(a) Sr.(a) / Sra.,

Eu, [Seu Nome Completo], portador(a) do CPF [Seu CPF] e do NIS [Seu NIS], venho por meio desta declarar que sou candidato(a) participante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Solicito, por meio desta declaração, a isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público [nome do concurso público] realizado por essa instituição. Como membro do CadÚnico, atesto que me enquadro nos critérios estabelecidos para a isenção da taxa, conforme as normas e regulamentos vigentes.

Anexo a esta declaração, cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- Comprovante de inscrição no CadÚnico;
- Comprovante de atualização cadastral no CadÚnico (emitido nos últimos 6 meses);
- Documento de identidade (RG ou CNH);
- Comprovante de residência atualizado.

Certifico que todas as informações fornecidas são verdadeiras e corretas. Estou ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão de informações pode resultar na desclassificação do meu pedido de isenção da taxa de inscrição.

Permaneço à disposição para fornecer qualquer documentação adicional ou esclarecimentos necessários para a análise do meu pedido de isenção.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada ao meu pedido e aguardo retorno sobre a aprovação da isenção da taxa de inscrição.

Atenciosamente,

[Seu Nome Completo]
[Assinatura]

****Observação: Não se esqueça de assinar e datar a declaração impressa antes de enviá-la. ****



ANEXO VI

MODELO DE PARECER PARA SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Atestamos que o(a) Sr(a) [Nome do Candidato(a)], portador(a) do documento de identidade nº [Número do Documento], é reconhecido(a) como pessoa com deficiência segundo a legislação brasileira, em virtude da(s) seguinte(s) condição(ões) médica(s):

CID-10: [Código(s) CID-10 correspondente(s)]. Adicionalmente, informamos que o(a) candidato(a) possui os seguintes impedimentos funcionais e estruturais no corpo:

_____ [Descrição dos impedimentos]

Considera-se relevante que os fatores socioambientais:

_____ [Descrição dos fatores socioambientais]

O(a) candidato(a) apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades:

_____ [Descrição das limitações]

E as seguintes restrições de participação:

_____ [Descrição das restrições]

Esta declaração é emitida para fins de participação em concurso público.

Cidade/UF, [Data]

Assinatura e carimbo com CRM do Médico



ANEXO VII

Após a etapa da prova objetiva, segue as próximas etapas para o cargo de **Agente de Trânsito**:

DAS ETAPAS
1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
2ª Etapa: Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter classificatório e eliminatório;
3ª Etapa: Exame Médico e Toxicológico, de caráter eliminatório
4ª Etapa: Investigação Social, de caráter eliminatório
5ª Etapa: Curso de Formação de Agente de Trânsito, de caráter eliminatório

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

O exame de aptidão física consiste no conjunto de três testes físicos previstos no subitem 2.8 deste anexo, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação mínima e máxima, realizados em ordem pré-estabelecida, por candidatos habilitados por atestado médico específico, participante do concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Trânsito.

- 1.1 Serão convocados para o teste de aptidão física todos os candidatos aprovados na prova objetiva, respeitados os empates da última posição.
 - 1.1.1 Os candidatos não convocados para o teste de aptidão física estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
 - 1.1.2 O teste de aptidão física será realizado conforme o **ANEXO VII** deste edital nas datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 1.2 O teste de aptidão física, de caráter classificatório e eliminatório, será realizado pelo **Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek** e visa avaliar a capacidade do candidato, com deficiência ou não, para suportar, física e organicamente, as exigências das atividades físicas a que será submetido durante o **Teste de Aptidão Física – TAF**.
 - 1.2.1 O candidato será eliminado se não atingir o desempenho mínimo exigido no **ANEXO VII** deste edital.
- 1.3 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido do documento de identidade original e de atestado médico (original) específico para tal fim.
 - 1.3.1 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está **apto** a realizar o exame de aptidão física do concurso público e deverá ter sido expedido, no máximo, **15 dias antes** da data do exame.
 - 1.3.2 O candidato fica desde já cientificado de que, caso aprovado em todas as etapas do certame, deverá apresentar, na fase de convocação para documentação (3ª Etapa), o Certificado do **CEVE** válido, conforme alínea 'k' do **item 3.1** e **subitem 5.2.1** (ANEXO VII), alínea 'n', deste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção do referido certificado junto a instituição credenciada pelo DETRAN.



- 1.3.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK**. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 1.4 O candidato que deixar de apresentar ou apresentar atestado médico em que não conste expressamente a informação contida no subitem 1.3.1 deste Anexo será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 1.5 O exame de aptidão física constará de três testes conforme descrito no **subitem 2.8** deste Anexo.
- 1.6 Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, o **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK** poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação.
- 1.7 O candidato será considerado apto no exame de aptidão física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de 2,00 pontos em cada teste e o somatório mínimo de 6,00 pontos no conjunto dos testes.
- 1.8 A candidata gestante poderá participar, mediante atestado médico que informe que a mesma, possui condições físicas, estando gestante, para participar dos Testes de Aptidão Física.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1 Os candidatos, com deficiência ou não, convocados nos termos do edital do respectivo concurso deverão submeter-se ao Teste de aptidão física, conforme as normas estabelecidas neste anexo, tendo em vista a aptidão física necessária para suportar as exigências do Cargo de Agente de Trânsito e desenvolver as competências técnicas necessárias para desempenhar com eficácia as atribuições do cargo.
- 2.2 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, munido de atestado médico original, específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 dias anteriores à realização dos testes, com roupa apropriada para prática de atividade física.
- 2.3 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste essa autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.
- 2.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do exame de aptidão física e será retido pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK**. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.
- 2.5 Constatada, a qualquer tempo, a desobediência aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste Anexo, o candidato terá o resultado dos seus testes anulado. O candidato será o único responsável pela decisão de realizar os testes sem o atestado médico exigido, não cabendo à Administração Municipal ou ao Instituto JK qualquer responsabilidade por intercorrências decorrentes exclusivamente do descumprimento desta exigência pelo próprio candidato.
- 2.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à



realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o exame de aptidão física e, conseqüentemente, será considerado eliminado do certame.

2.7 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho dos candidatos nos testes do exame de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

2.8 A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de total responsabilidade do candidato.

• O teste de aptidão física constará de três testes especificados a seguir:

- I. Teste em barra fixa;
- II. Teste de impulsão horizontal; e
- III. Teste de corrida de 12 minutos.

2.9 O teste de aptidão física obedecerá à ordem prevista na especificação no subitem 2.8 deste anexo e será aplicado de forma subsequente com intervalo aproximado de cinco minutos entre um e outro.

2.9.1 O candidato será considerado **APTO** no exame de aptidão física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de **2,00** pontos em cada teste e o somatório mínimo de **6,00** pontos no conjunto dos testes.

2.9.2 A pontuação mínima e máxima em cada teste são as seguintes:

- **Mínimo:** 2,00 pontos por teste.
- **Máximo:** 5,00 pontos por teste.

2.9.3 Será considerado **INAPTO** o candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido.

2.9.4 O candidato considerado **INAPTO** será eliminado do concurso.

2.9.5 Os critérios de aprovação no exame de aptidão física para os candidatos com deficiência serão os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos, conforme disposto no Decreto nº 15.508/2018.

3. DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

3.1 DO TESTE EM BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO;

3.1.1 A metodologia para a preparação e execução do teste em barra fixa será a seguinte:

- I. Ao comando “em posição”, o candidato deverá se debruçar na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



II. Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;

III. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

3.1.2 Serão concedidas duas tentativas ao candidato. O intervalo entre a primeira e a segunda tentativa será de no máximo 60 segundos. Será considerada a melhor marca obtida pelo candidato entre as duas tentativas.

3.1.2.1 O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a pontuação obtida na primeira tentativa.

3.1.3 Não será permitido ao candidato:

I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa após o início das execuções, sendo para tanto permitida flexão dos joelhos;

II. Após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

III. Utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

IV. Apoiar o queixo na barra; e

V. Realizar o teste de barra utilizando movimentos cíclicos de impulsão corporal (“kipping” ou barra estilo “butterfly”).

3.1.4 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 3.1.3 deste anexo. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

3.1.5 A barra fixa necessária à aplicação do teste deverá ter, aproximadamente, duas polegadas de diâmetro.

3.1.6 O candidato deverá realizar como desempenho mínimo, na execução do teste em barra fixa, **2 (duas) flexões completas.**

3.1.6.1 A pontuação no teste de barra fixa será atribuída conforme a tabela a seguir:

Número de flexões	Pontos/ Classificação
Abaixo de 2	0,00 – eliminado
2	2,00 - APTO
3	3,00 - APTO
4	4,00 – APTO
5	5,00 – APTO



3.2 DO TESTE EM BARRA FIXA PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.2.1 A metodologia de preparação e execução do teste em barra fixa para as candidatas será a seguinte:

- I. Ao comando “em posição”, a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição;
- II. Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita no item I;
- III. O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita no item I (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.

3.2.2 Serão concedidas duas tentativas à candidata. O intervalo entre a primeira e a segunda tentativa será de no máximo sessenta segundos. Será considerada a melhor marca obtida pela candidata entre as duas tentativas.

3.2.3 A candidata poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a pontuação obtida na primeira tentativa.

3.2.4 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste em barra fixa:

- I. Toçar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- II. Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III. Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- IV. Apoiar o queixo na barra.

3.2.5 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 3.2.4 deste anexo. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

3.2.6 A barra fixa necessária à aplicação do teste deverá ter, aproximadamente, duas polegadas de diâmetro.

3.2.7 A candidata deverá realizar como desempenho mínimo, na execução do teste em barra fixa, **a permanência de 15 (quinze) segundos em suspensão.**

3.2.7.1 A pontuação no teste de barra fixa será atribuída conforme a tabela a seguir:

Tempo de permanência em sustentação	Pontos
Abaixo de 15 segundos	0,00 eliminado
Igual ou superior a 15 segundos e abaixo de 20 segundos	2,00
Igual ou superior a 20 segundos e abaixo de 25 segundos	3,00
Igual ou superior a 25 segundos e abaixo de 30 segundos	4,00
Igual ou superior a 30 segundos	5,00



3.3 DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

3.3.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

I. Ao comando “em posição”, o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (5 cm de largura – fazendo parte do valor a ser medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;

II. Ao comando “iniciar”, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será medida a partir da linha de medição inicial até a marca no solo, de qualquer parte do corpo, mais próxima da linha de medição inicial, deixada pelo candidato;

III. A marcação levará em consideração o seguinte:

- a) a parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída será referência para a marcação;
- b) na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.

3.3.2 Serão concedidas duas tentativas ao candidato. O intervalo entre a primeira e a segunda será de 60 segundos. Será considerada a melhor marca obtida pelo candidato nas duas tentativas.

3.3.2.1 O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a pontuação obtida na primeira tentativa.

3.3.3 Não será permitido ao candidato:

- I. Receber qualquer tipo de ajuda física;
- II. Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
- III. Perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;
- IV. Tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”);
- V. Projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

3.3.4 O salto realizado em quaisquer das condições proibidas no subitem 3.2.3 deste anexo será contado como tentativa, sendo a distância saltada desconsiderada, e dois saltos realizados nessas condições implicarão a eliminação do candidato.

3.3.5 O teste de impulsão horizontal será realizado em caixa de salto (caixa de areia), ou área plana com demarcação delimitada.

3.3.6 Os candidatos deverão realizar como desempenho mínimo exigido na execução do teste de impulsão horizontal:

I – Masculino: **1,70 metros**;

II – Feminino: **1,30 metros**.

3.3.6.1 A pontuação do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e



feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

DISTÂNCIA (metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 1,70	Abaixo de 1,30	0,00 – eliminado
De 1,70 a menos de 1,80	De 1,30 a menos de 1,40	2,00
De 1,80 a menos de 1,90	De 1,40 a menos de 1,50	3,00
De 1,90 a menos de 2,00	De 1,50 a menos de 1,60	4,00
Igual ou superior a 2,00	Igual ou superior a 1,60	5,00

3.4 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

3.4.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

- I. O candidato poderá, durante os 12 minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- II. O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro;
- III. Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca;

3.4.2 Os candidatos deverão realizar como desempenho mínimo exigido no teste de corrida de 12 minutos:

I – Masculino: **2.000 metros**;

II – Feminino: **1.600 metros**.

3.4.3 A pontuação no teste de corrida de 12 minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

DISTÂNCIA (metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 2.000	Abaixo de 1.600	0,00 – Eliminado
De 2.000 a 2.200	De 1.600 a 1.800	2,00
Acima de 2.200 a 2.400	Acima de 1.800 a 2.000	3,00
Acima de 2.400 a 2.600	Acima de 2.000 a 2.200	4,00
Acima de 2.600	Acima de 2.200	5,00

3.4.4 Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

3.4.5 Não será permitido ao candidato:

- I. Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
- II. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 minutos, sem ter sido liberado pela banca;
- III. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.



3.4.6 O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 3.4.5 deste Anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada, o que implica a eliminação do candidato.

3.4.7 O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em pista com condições adequadas para corrida.

3.4.7.1 O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 É responsabilidade do candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no exame de aptidão física até a convocação para o exercício da profissão.

4.2 Os imprevistos ocorridos durante o teste de aptidão física serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

4.3 O teste de aptidão física deverá ser aplicado por uma banca examinadora composta por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

4.4 Ao final de cada teste de aptidão física, o candidato será considerado APTO ou INAPTO para os demais testes.

4.5 O teste de aptidão física consistirá em três testes obrigatórios. No entanto, apenas os candidatos que atingirem a pontuação mínima nas etapas anteriores estarão APTOS a realizar as demais etapas.

4.6 O resultado de cada teste, como APTO ou INAPTO, será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato ao terminar a aplicação, quando o candidato deverá tomar ciência desse e, somente desse resultado obtido, ficando assim, ciente se permanecerá ou não nessa fase do certame.

4.7 O candidato que não alcançar a marca mínima estipulada na tabela de avaliação em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo considerado INAPTO na avaliação de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, não sendo permitida a sua permanência no local de realização de testes.

4.8 Será considerado APTO na avaliação de aptidão física, o candidato que realizar todos os testes e alcançar a marca mínima estipulada para cada um deles.

4.9 Será considerado INAPTO na avaliação de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público, o candidato que deixar de realizar algum dos testes exigidos ou não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes.

4.10 O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma.

4.11 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem;

4.12 O candidato que realizar o teste de aptidão física só conhecerá o resultado do referido teste, ou seja, a sua pontuação, por meio de edital que divulgará o resultado provisório do teste de aptidão física.

4.13 O candidato que se recusar a realizar algum dos três testes do exame de aptidão física deverá assinar



declaração de desistência dos testes ainda não realizados e, conseqüentemente, do exame de aptidão física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

4.14 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste anexo, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

4.15 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras deste anexo.

4.16 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste anexo serão dirimidos pela Diretoria do certame e pela Comissão do Concurso Público.

5 DAS ETAPAS APÓS O TAF

5.1 A classificação dos candidatos habilitados após o TAF será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva (1ª Etapa) mais o total de pontos obtidos no Teste de Aptidão Física (2ª Etapa), conforme subitem **2.9.1** deste Anexo, respeitando os critérios de desempate do subitem **11.3** do Edital de Abertura, ficando os mesmos aptos a apresentar os documentos do subitem **5.2.1** deste Anexo.

5.2 O candidato convocado deve comparecer à Prefeitura Municipal no prazo especificado na convocação, de posse das seguintes documentações necessárias para apresentação:

5.2.1 Exame Médico e Toxicológico, sob responsabilidade do candidato que deverá apresentar os seguintes exames:

- a) Raio X de tórax com laudo, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- b) Eletroencefalograma (com laudo);
- c) Hemograma e Coagulograma, realizado com até 17 (dezesete) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- d) Glicose sérica, realizado com até 17 (dezesete) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- e) Fator RH e grupo sanguíneo;
- f) Exame comum de urina, realizado com até 17 (dezesete) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- g) Creatinina;
- h) Audiometria (com laudo, emitido por Fonoaudiólogo e/ou Otorrinolaringologista);
- i) Avaliação oftalmológica com laudo, objetivando verificar Acuidade Visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- j) Eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico (com laudo cardiológico);
- k) Exame Toxicológico de cabelo: para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas;
- l) Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista com laudo;
- m) Avaliação Psiquiátrica com laudo, pois todas as doenças psiquiátricas são consideradas



incapacitantes

- n) Certificado de conclusão do **Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência — CEVE**, nos termos do art. 145, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro — CTB e da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, com validade de até **5 (cinco) anos** da data de emissão, contada até a data da convocação para apresentação de documentos.

5.2.2 — Da Verificação de Tatuagens

Será eliminado do certame, na fase do Exame Médico, o candidato que apresentar tatuagem no corpo (pigmentação definitiva) que contenha:

- a) Símbolos ou inscrições que ofendam valores e deveres éticos inerentes ao serviço público municipal;
- b) Referência a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas;
- c) Apologia à violência, à criminalidade, ao tráfico ou ao consumo de drogas ilícitas;
- d) Discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;
- e) Conteúdo de natureza obscena ou libidinoso;
- f) Conteúdo ofensivo aos direitos humanos;
- g) Vinculação ou simpatia a organizações criminosas, facções ou congêneres;
- h) Conteúdo atentatório à ordem democrática ou às instituições públicas.

5.2.3 — Do Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência — CEVE"

Os candidatos aprovados em todas as etapas do **TAF, Exame Médico e Toxicológico e Investigação Social** deverão realizar o **Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência — CEVE**, cuja aprovação será condição obrigatória para a posse no cargo de Agente de Trânsito.

Do Curso de Formação de Agente de Trânsito

5.3 O candidato que não apresentar o certificado do CEVE válido, conforme a alínea "n" do subitem 5.2.1 deste Anexo, será considerado **desistente e eliminado** do certame, sendo substituído pelo próximo candidato classificado.

5.4 O candidato que não comparecer dentro do período determinado pelo Edital de Convocação será considerado desistente e substituído pelo próximo candidato classificado.

6 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

6.1 O candidato habilitado nas etapas anteriores (Prova Objetiva, TAF, Exame Médico e Toxicológico e Investigação Social) será convocado para a realização do **Curso de Formação de Agente de Trânsito**, nos termos do art. 280, §4º, do Código de Trânsito Brasileiro — CTB e da Portaria DENATRAN nº 94, de 31 de maio de 2017.

6.2 O **Curso de Formação de Agente de Trânsito** possui carga horária mínima de 200 (duzentas) horas-aula e será ministrado por órgão ou entidade integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou por instituição devidamente credenciada, na forma da legislação vigente.

6.3 A frequência mínima obrigatória no **Curso de Formação de Agente de Trânsito** será de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

6.4 Será considerado **APROVADO** no **Curso de Formação de Agente de Trânsito** o candidato que obtiver nota mínima de aprovação estabelecida pela instituição ministrante, observada a frequência mínima prevista no subitem 6.1.2 deste Anexo.



- 6.5 Será considerado **REPROVADO** e, conseqüentemente, **eliminado** deste Concurso Público o candidato que não atingir a nota mínima de aprovação ou não cumprir a frequência mínima exigida no Curso de Formação de Agente de Trânsito.
- 6.6 O candidato que não comparecer para o início do Curso de Formação de Agente de Trânsito, sem justificativa aceita pela Administração Municipal no prazo fixado no respectivo edital de convocação, será considerado desistente e eliminado do certame, sendo substituído pelo próximo candidato classificado.
- 6.7 As despesas com o Curso de Formação de Agente de Trânsito correrão por conta da **Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO**, não sendo cobrado qualquer valor do candidato a esse título.

7 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 7.1 A investigação social, de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO**, será exigida aos candidatos considerados APTOS após as etapas anteriores do certame.
- 7.2 A investigação social consistirá na avaliação:
 - 7.2.1 dos antecedentes criminais no âmbito da Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e na Justiça Militar Federal e Estadual.
 - 7.2.2 dos antecedentes policiais nas esferas Federal e Estadual;
 - 7.2.3 dos antecedentes de conduta militar, se o candidato foi militar das Forças Armadas ou de outras Corporações Militares Estaduais, sendo causa de Contraindicação a situação de licenciamento, exclusão ou demissão a bem da disciplina;
 - 7.2.4 de certidão de processo administrativo disciplinar ou conselho de disciplina, no âmbito da Corporação;
 - 7.2.5 de autenticidade do certificado ou diploma escolar exigido;
 - 7.2.6 de outros requisitos julgados necessários e imprescindíveis pela Comissão de Avaliação Social, devidamente justificado.
- 7.3 Serão considerados classificados e habilitados à convocação para nomeação e posse os candidatos aprovados nas etapas anteriores — Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física, Exame Médico e Toxicológico e Investigação Social — dentro do número de **60 ((sessenta) vagas, conforme a Lei nº 1.821/2025** para o cargo de Agente de Trânsito previstas no **item 2** deste Edital, respeitados os critérios de desempate do **subitem 11.3** do Edital de Abertura.

Serão convocados para o Curso de Formação de Agente de Trânsito os candidatos CLASSIFICADOS na Prova Objetiva e considerados **APTOS** no Exame Médico e Toxicológico e no Teste de Aptidão Física, dentro do número de vagas () Agente de Trânsito, conforme disposto no **item 2** deste edital, respeitando os critérios de desempate do subitem **11.3**, deste edital.



ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO:
Nº DA INSCRIÇÃO:
CPF:
ARGUMENTAÇÃO

Águas Lindas de Goiás - GO, _____ de _____ de 2026.